

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021
ATA N.º 12
DE 11-06-2018**

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021

Data da reunião ordinária: 11-06-2018

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.18 horas

Términus da reunião: 17.00 horas

Resumo diário da tesouraria: 08/06/2018.....8.218 873,78 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dezoito minutos. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em sete e vinte e um de maio último, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Virginia Esteves** – Começou por referir que ontem, dia de Portugal, foi para si muito emotivo por ter sido o primeiro dia comemorativo, depois de ter trabalhado durante dois anos com colegas da Áustria, da Espanha, da Itália e da Polónia. Viveu-o de uma forma intensa e com orgulho de ser portuguesa, com um sentimento de saudade que também nos caracteriza. Durante a passada semana foi anfitriã de colegas de vários países e como tal, pretendeu recebê-los da melhor forma, tal como tinha sido recebida e aos seus alunos nesses países. -----

--- Referiu que é uma grande honra conhecer outros países e um prazer conhecer coisas novas e contactar com outras culturas, mas quando se recebe no nosso país, o sentimento é muito grande e quer-se que termine da melhor forma e que levem as melhores recordações quando voltam para os seus países, para que possam regressar mais tarde e simultaneamente divulgarem o nosso país pelo melhor que ele tem. -----

--- Informou que durante esta semana de trabalho, decidiu que um dia seria passado na capital de distrito, tendo agendado tudo para que pudessem ter uma refeição típica na cidade e depois disso fazer uma visita ao Centro Histórico e à Feira Nacional de Agricultura. Tudo decorreu da melhor forma, tendo tido um almoço muito agradável com repasto tipicamente portuguesa, tendo seguidamente feito uma visita à cidade de Santarém. Começaram por passar pelo Jardim da Liberdade onde lhes deu a conhecer um

pouco da nossa história e o facto de ter aquele nome bem como o orgulho que tinha em ser de Santarém por ter vencido algo com que não concordava e o facto de agora sermos livres e gostarmos da democracia como gostamos.-----

--- De seguida foi feita uma visita ao Mercado Municipal com passagem pelo Jardim, onde visitaram o coreto (algo também característico da cultura portuguesa), tendo seguido para a Praça Sá Bandeira. Neste local, encontraram o primeiro obstáculo, pois nenhuma das Igrejas estavam abertas. Encaminharam-se de seguida para o Centro Histórico parando em algumas cafetarias, para que estes visitantes pudessem provar algumas das iguarias que oferecemos, designadamente doces típicos (sugestão sua), bem como comprar algumas lembranças nas lojas de comércio tradicional. -----

--- Referiu, que mais uma vez, passaram por diversos monumentos que se encontravam fechados, como foi o caso da Igreja de Marvila.-----

--- Disse ainda que esta visita passou também pelas Portas do Sol, onde puderam desfrutar da vista maravilhosa que aquele miradouro oferece, tendo passado pela Torre das Cabaças e pelo Museu Arqueológico, que se encontra fechado há muitos anos. -----

--- Face ao antedito e uma vez que estamos em horário de verão, havendo também um evento nacional a decorrer na cidade, questionou se não seria melhor ajustar os horários dos monumentos e facultar a quem nos visita a entrada, de forma a dar a conhecer o que temos de tão bom na capital do gótico e de puderem ver e estar por dentro das coisas e não passarem de fora.-----

--- Referiu ainda, que nas Portas do Sol teve contato com outros turistas que visitavam a cidade e que, tal como todos os outros que vêm a Santarém, entram pela rua do Shopping até às portas do Sol e depois regressam para o autocarro, não tendo oportunidade de entrar no Centro Histórico para provar e comprar as iguarias que temos, o que de certa forma os levaria a conhecer-nos melhor.-----

--- Salientou que, já não é a primeira vez, que o PS - Partido Socialista sugeriu que os autocarros turísticos fiquem estacionados, por exemplo, na Escola Prática de Cavalaria, para que os turistas possam passar pelo Centro Histórico. -----

--- Não lhe parece que a situação atual seja a melhor forma de receber os turistas em

Santarém. Considerou que os mesmos merecem ter as portas abertas e conhecer mais do que temos para oferecer, podendo tal ser melhorado para que tenhamos mais visitantes.

--- Relativamente aos horários, entendeu que deveria ser feito um ajuste, sugerindo que no período de férias de verão seja dada oportunidade aos nossos jovens que frequentam as escolas, para trabalharem num part-time nos monumentos, a partir das dezassete horas. Aproveitou o ensejo para questionar se o senhor Presidente está a pensar implementar outro horário nos monumentos, para que quem nos visita o possa fazer depois das dezassete horas. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Recordou que já tinha feito o pedido de uma listagem de todos os processos (até trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete), que estão em Tribunal, com toda a informação que considerou pertinente, designadamente o número dos processos e a instância em que se encontram, nome dos mandatários do Município que têm esses processos, o assunto e previsão da decisão. -----

--- **Dois** – Disse que tem dúvidas que gostaria de ver esclarecidas relativas a alguns casos que mencionou, tais como: -----

- *o pedido de dissolução dos órgãos autárquicos (processo de dois mil e catorze), do qual nunca mais teve notícia do que terá acontecido; -----

- *o processo da empresa A. Machado, referente a pagamentos que foram efetuados, nos últimos três anos, a esta empresa e quem era, na altura, o responsável (Presidente e Vereador do Pelouro das Obras), que lidou com esta matéria; -----

-*Processo da Abispark, no que diz respeito aos pagamentos efetuados nos últimos três anos e ponto de situação deste processo; -----

-*Processo de averiguações da utilização indevida de viaturas municipais, se houve alguma conclusão e se foram tomadas algumas medidas para que tal não volte a acontecer.-----

--- Reforçou o pedido da listagem dos espaços públicos ou municipais concessionados, respetivos preços, prazos e situação de pagamento à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete. Em relação a este pedido, o senhor Vereador Jorge Rodrigues informou que estes elementos já tinham sido anteriormente facultados em conformidade

com o solicitado. -----

--- **Três** – Informou que o Clube Desportivo Amiense vai ser objeto de um apoio, na sequência de uma candidatura que fez, o que o deixou muito satisfeito, exortando a Câmara para que de alguma forma se associe a este apoio governamental. -----

--- **Quatro** – Referindo-se ao ranking dos municípios portugueses em dois mil e dezoito disse que o mesmo tem um conjunto de informação significativa e que vale a pena, do ponto de vista crítico, os Vereadores e os políticos responsáveis, darem uma vista de olhos. -----

--- Destacou que este ranking da Bloom Consulting analisa três dimensões para avaliar o desempenho de cada Município, designadamente nas áreas dos Negócios, Turismo e Talento. Tem cinco itens que examinam a atração de investimento, atração turística, atração de talento, o aumento da proeminência e o aumento das exportações, tendo várias variáveis do ponto de vista metodológico, sendo umas delas os dados estatísticos, dados económicos, dados turísticos e dados sociais. Dos dados económicos falam das empresas e do crescimento empresarial e da percentagem de novas empresas e do total de empresas por habitante. -----

--- No que diz respeito aos dados turísticos os mesmos referem-se às dormidas, ao seu crescimento, às dormidas por habitantes, à taxa de ocupação hoteleira. -----

--- Em relação aos dados sociais referem-se à população, taxa de crescimento, taxa de desemprego, poder de compra, taxa de criminalidade, habitantes por Centros de Saúde e estabelecimentos de Ensino Superior por cada dez mil habitantes. -----

--- Outra variável tem a ver com a procura online designadamente relacionada com Visitar, Negócios e Viver e o desempenho do website do Município. -----

--- Salientou que faz sentido hoje falar neste ranking porque terminou um grande evento que Santarém tem há muitos anos, que é a Feira Nacional de Agricultura, com muitos visitantes e uma dimensão significativa. Referiu também outro grande evento que é o Festival Nacional de Gastronomia. Por estes motivos considerou que se deve aproveitar estes dois grandes eventos para crescermos um pouco mais neste ranking. -----

--- Confessou que quando recebeu o ranking foi verificar se Santarém se encontrava no

top vinte e cinco, por achar que no top dez seria muito ambicioso. Contudo, constatou que, infelizmente, não estamos nem nos primeiros vinte e cinco lugares nacionais como acontece com Faro, Setúbal, Matosinhos, Portimão, Leiria, Évora, Torres Vedras, Figueira da Foz, Mafra, em nenhum dos itens que referiu anteriormente, o que, para quem gosta de Santarém e de ver Santarém crescer é sintoma de preocupação, uma vez que Santarém, em termos nacionais está no quadragésimo quarto lugar. -----

--- No que diz respeito aos rankings regionais, vamos ao do Alentejo, onde nos situamos e Évora e Beja estão à frente de Santarém, o que também não deixa de ser preocupante não conseguir subir. Por outro lado, para além da questão do nosso posicionamento relativo, face aos outros municípios, é mesmo no ranking regional no item Visitar que Santarém não está nos três primeiros lugares, mas sim abaixo, o que faz com que entronque aqui com o que foi anteriormente referido pela senhora Vereadora Virginia Esteves sobre a questão da visita. -----

--- Relativamente aos municípios aqui à volta, houve um crescimento significativo de Rio Maior e de Coruche, que subiram alguns lugares neste ranking. -----

--- Destacou ainda que Torres Vedras está em vigésimo primeiro lugar a nível nacional e Caldas da Rainha em quadragésimo terceiro. -----

--- Deixou esta preocupação ao senhor Presidente para que em dois mil e dezanove a posição de Santarém relativa, quer a nível nacional quer regional seja melhor, uma vez que todos vivemos em Santarém e queremos que Santarém tenha melhores condições para viver, visitar e para ter negócios.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - No âmbito do **pelouro da Educação**, destacou três atividades: -----

--- A primeira diz respeito ao **Dia Mundial da Criança** que este ano foi celebrado no Complexo Aquático, com a participação de mil e duzentas crianças de quase três dezenas de estabelecimentos de ensino. Dirigiu palavras de agradecimento aos professores, aos assistentes operacionais e aos encarregados de educação que confiaram e deixaram vir as suas crianças e também à Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA pelo enquadramento que foi dado neste dia que foi inesquecível para as crianças.-----

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

--- Em segundo lugar e porque os anos que têm exames nacionais já finalizaram as atividades letivas, estando agora a preparar-se para estas provas, deixou também um agradecimento a todos os Agrupamentos de escolas e escolas do concelho, pelo trabalho desenvolvido, desejando aos alunos que vão ser submetidos a exames nacionais que os mesmos lhes corram da melhor forma para terem o aproveitamento que desejam.-----

--- Por último e ainda no âmbito da educação, deixou palavras de felicitação muito sentidas de todo o Executivo, relativamente à **Feira Medieval** dinamizada pelo Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques, cuja sede é em Alcanede, na escola Básica do segundo e terceiro ciclos. Nos dias oito e nove de junho, Alcanede engalanou-se para viver esta feira medieval. Foram centenas de pessoas que aderiram a esta atividade, fazendo os seus fatos, levando os seus produtos para venda nas bancas que foram criadas à época. Assim, deixou ao Agrupamento de Escolas, que teve o apoio incondicional e efetivo da Junta de Freguesia, apoiado também pela Câmara Municipal de Santarém, pelas associações de pais e encarregados de educação, as maiores felicitações -----

--- **Dois** – Relativamente à **área do desporto**, felicitou a **Associação Académica de Santarém**, nomeadamente a equipa de iniciados, pela conquista em termos nacionais de um honroso quinto lugar e a seleção de três atletas para integrarem os estágios da equipa nacional. Estes parabéns são também extensíveis a toda a equipa técnica, médica e todos os que enquadraram esta equipa e aos pais e encarregados de educação que acompanham os atletas ao longo deste seu percurso formativo. -----

--- Deixou ainda felicitações à **União Desportiva de Santarém** por ter sido ontem consagrada campeã distrital da segunda divisão, o que faz com que no próximo ano estejam na primeira divisão, levando assim o concelho de Santarém para um patamar mais elevado do futebol distrital e até nacional. -----

--- Ao **Rugby Clube de Santarém** deixou também felicitações, nomeadamente à equipa de sub-dezasseis que viu também serem chamados dois atletas para a seleção nacional, para além de já terem conquistado a taça Shield e terem sido campeões nacionais do grupo B na presente época. -----

--- Felicitou o **Vitória Clube de Santarém** que nos dias oito, nove e dez de junho, teve mais de seiscentos atletas, mais de quarenta equipas, mais de cento e cinquenta treinadores no pavilhão e nave municipais naquele que é, neste momento, um dos maiores torneios de formação no âmbito do futsal nesta modalidade. Recordou que este clube é o terceiro clube que em termos nacionais tem o maior número de atletas inscritos na federação e que tem feito anualmente este torneio Masters, com a participação de todas as associações regionais do nosso país. Estiveram presentes desde Açores, Madeira e associações regionais do Continente, o que demonstra o reconhecimento do país pelo trabalho que o Vitória clube de Santarém tem desenvolvido.-----

--- Deixou uma palavra especial ao Vitória Clube que com as suas equipas ficou apurado para as finais nos cinco escalões que o torneio contemplava. Em relação aos juniores acabaram por conquistar também o prémio para o melhor guarda-redes e o melhor jogador em campo, estando por isso a apostar numa melhor qualidade do trabalho que é desenvolvido por este clube, ao qual deixou as maiores felicitações. -----

--- Realçou a conquista de **Luís Correia**, da Moçarria do título de campeão nacional em motocross, nas classes de Elite e Mx um, a quem deixou uma palavra de parabéns pelo seu percurso e por mais este título nacional que foi conquistado. -----

--- Informou que a cidade de Santarém vai ter um **estádio no Jardim da Liberdade** para a exibição dos jogos do Mundial de Futebol. Existirá uma bancada coberta com cerca de duzentos e setenta lugares, um tapete em relva para que as crianças possam usufruir daquele espaço ou até os clubes, ao final da tarde, virem com os seus atletas mais novos e aproveitarem como sendo um espaço de partilha e captação de novos elementos para os seus clubes. Haverá também um ecrã gigante colocado à disposição de todos os escalabitanos que nos queiram visitar durante esta época, para que assistam em conjunto e apoiem a seleção de todos nós. -----

--- **Três** – No **âmbito da Cultura**, deu conhecimento da realização no próximo dia quinze do corrente, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no grande auditório do Centro Nacional de Exposições, de uma **Gala Lírica**, com entrada gratuita, que terá como figura principal a doutora Hélia Castro, uma soprano que, como é do

conhecimento de todos, é médica em Santarém. Aproveitou para informar que os ingressos para este espetáculo poderão ser levantados no Posto de Turismo ou reservados através do email turismo@cm-santarem.pt ou ainda no próprio dia nas bilheteiras, a partir das vinte horas. -----

--- Ressaltou ser um espetáculo imperdível, em que a Orquestra Filarmonia das Beiras irá acompanhar esta soprano que contará também com a presença do tenor Carlos Guilherme e de Ema Viana (Mezzo-soprano). Será um momento em que Santarém poderá reconhecer o trabalho e o esforço da doutora Hélia Castro e o quanto ela tem sido um cartão-de-visita da nossa cidade e do nosso concelho, em Portugal e no estrangeiro. -

--- Informou que foi apresentado no passado dia sete de junho, o **Programa do Verão In Santarém** para este ano. Deixou o convite e o aguçar da curiosidade para que acompanhem a par-e-passo as atividades que vão ser desenvolvidas no âmbito do “Verão In-Santarém é um espanto”, porque as iniciativas que irão decorrer serão díspares e abrangerão toda a comunidade. -----

--- Aproveitou para fazer a descrição do Programa deste evento. -----

--- **Senhor Presidente** – Referiu-se à Feira Nacional de Agricultura que terminou ontem e salientou a sua importância para o concelho, realçando o facto deste Executivo ter estreitado, ainda mais, as relações com o Centro Nacional de Exposições e com tudo aquilo que é a agricultura no nosso concelho e o que diz respeito ao mundo rural. -----

--- Deu os parabéns a todos os patrocinadores, expositores que estiveram na Feira Nacional de Agricultura pelo sucesso atingido.-----

--- Informou que foram ultrapassadas em muito as expectativas que tinham, com a entrada de mais de duzentas mil pessoas neste certame. O Dia de Santarém, que foi algo de experimental nestes moldes, correu muito bem, tendo tido cerca de vinte e cinco mil pessoas correspondendo quase quinze mil e quinhentas a entradas com convites do Município. O tempo não esteve muito favorável naquele dia, o que fez com que o número de entradas não fosse superior. -----

--- Mencionou que para o próximo ano será uma iniciativa a repetir para aprofundar ainda mais esta relação. -----

--- Disse ainda que o tema da Feira Nacional de Agricultura do próximo ano será “A vinha e o vinho”, o qual considerou ser muito mais apelativo. -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Referiu que este ano houve a oportunidade de fazer da Feira Nacional de Agricultura uma grande montra de Santarém e que isso foi tido em conta quando foi delineado este certame, não só para demonstrar como é bom viver e visitar Santarém, mas também as potencialidades que o concelho tem para quem queira investir. -----

--- Nestas três vertentes, referiu que, durante os dias da feira, houve várias instituições, algumas governamentais outras sem fins lucrativos e todas aquelas que se envolvem diariamente com a sociedade de Santarém, a mostrarem aquilo que têm para oferecer a todos os que passaram por este certame. -----

--- Salientou ainda que esteve representado naquele local, o espaço empresa, que permitiu durante esta semana, não só as empresas do concelho poderem ali exporem os seus produtos, mas também, na parte central da feira, para muitos que não tiveram oportunidade de ali ter um stand, poderam expor os seus produtos, bem como os empresários que querem vir para Santarém, poderem usar aquele espaço para iniciarem os primeiros contatos. Disse terem existido alguns contatos, esperando que possam vir a concretizar-se. -----

--- Afirmou que este evento foi bastante positivo, naquilo que era a estratégia de virar Santarém para a grande capital de referência do agroalimentar o que está a ser conseguido. Informou também que muitas das empresas de Santarém tinham naquele espaço, uma zona onde podiam reunir de forma a possibilitar que ali pudessem fazer os seus negócios. Finalizou dizendo que foi um grande passo para o Município, mas especialmente para Santarém, esperando repetir no próximo ano. -----

--- **Senhor Presidente** – Dando resposta às questões colocadas pelos senhores Vereadores, afirmou: -----

--- No que diz respeito á **visita de professores de outros países**, a qual foi acompanhada pela senhora Vereadora Virginia Esteves, lamentou que essa visita não tenha sido, atempadamente, do conhecimento do Executivo, de forma a que a mesma

fosse programada e até acompanhada de guias turísticos, como acontece noutras ocasiões, nomeadamente com as escolas.-----

--- No que diz respeito aos **horários das Igrejas e/ou Monumentos** existem algumas que não são da responsabilidade do Município. Neste sentido, considerou que terá de haver uma harmonização dos horários relativamente aos monumentos que são da tutela da Câmara e os que são da Diocese de Santarém. Disse já terem havido reuniões desde o mandato anterior de forma a chegar-se a essa harmonização. -----

--- Relativamente à **Torre das Cabaças**, informou que a mesma é visitável, bastando que seja encetado contato para o número de telefone que ali se encontra afixado. -----

--- No que se refere ao **Centro Histórico**, sublinhou que há muitas pessoas a quererem fazer obras e a investir no Centro Histórico. Disse não ter dúvidas de que a recuperação que está a acontecer irá levar, de certeza, muitas mais pessoas para o Centro Histórico porque muitas destas recuperações estão voltadas para o turismo embora também existem outras que são habitação própria e também para arrendamento. -----

--- Sobre a questão do **voluntariado**, informou que já no ano passado se teve essas bolsas de voluntariado ao nível do turismo, estando este ano a ser tratado para que se venha a repetir. -----

--- Em relação aos **processos judiciais e seus mandatários**, mencionou que dos elementos solicitados, apenas a previsão da decisão é que não está indicada no relatório da Assembleia Municipal que é elaborado/enviado pela Divisão Jurídica e distribuído pelo Executivo. -----

--- Sobre o pedido de **dissolução dos órgãos autárquicos em dois mil e catorze** o processo foi falado na altura tendo posteriormente sido arquivado. -----

--- No que concerne ao **processo de A. Machado** informou que a Câmara Municipal não pagou nada a esta empresa, havendo uma litigância com a entidade. Recordou que nesse mandato, era Presidente, o Dr. Moita Flores e o Vereador com o Pelouro das Obras, o Dr. João Leite. Situação idêntica em relação ao processo da Abispark. -----

--- Sobre a questão da **utilização indevida das viaturas municipais** foi levantado um processo de averiguações que posteriormente foi arquivado. -----

--- Quanto à informação relativa aos **espaços concessionados** a mesma já foi entregue pelo senhor Vereador do Pelouro. -----

--- Ainda sobre os **processos que estão em Tribunal**, considerou importante referir que, para além de toda a informação ir à Assembleia Municipal, caso subsistam dúvidas, poderá solicitar-se a presença do respetivo mandatário, como já aconteceu no anterior mandato, para que sejam prestados esclarecimentos sobre os mesmos.-----

--- Salientou que, do ponto de vista dos processos que estão em Contencioso, essa listagem é obrigatória constar no Orçamento do Município, ressaltando que de todos, o que preocupa e muito o Município, é o da Quinta da Mafarra cuja ação, com juros poderá rondar os quinze milhões de euros. -----

--- No que diz respeito ao **Clube Desportivo Amiense** salientou que apesar do mesmo se situar numa terra maioritariamente socialista onde tem votações expressivas, há uma coisa que não faz, enquanto Presidente, é a distinção entre freguesias, sendo elas eleitas do PSD - Partido Social Democrata e do PS - Partido Socialista. Referiu que por indicação do senhor Secretário de Estado, esta candidatura só avançaria se o Município se compromettesse a participar em cinquenta por cento do montante total da obra. Disse ser compromisso deste Executivo, até final de dois mil e vinte e um, fazer obras no pavilhão, nomeadamente a substituição do piso e outras obras que sejam necessárias. ---

--- Informou ainda que já se encontra marcada para a próxima semana no Salão Nobre, a assinatura do protocolo entre o Município de Santarém e a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

--- Sobre a questão do **Ranking**, referiu que são muitos os rankings onde se fala de Santarém, não sendo à toa que o nosso slogan seja “Vamos crescer”. Disse terem sido trinta anos de governação socialista, considerando que existe um atraso estrutural no nosso concelho que se está a tentar recuperar, porque essa gestão não foi tão criteriosa, do ponto de vista do desenvolvimento, como deveria ter sido. -----

--- Em relação ao ranking da Bloom Consulting e das metodologias utilizadas, disse que grande parte do trabalho que é feito é com base numa metodologia online com dados retirados da própria internet e com a visibilidade que a empresa aí tem. Disse não ir

contrariar o estudo e que esse comparativo nacional e regional é feito no âmbito de cinco NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos e cinquenta e oito municípios na nossa NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos II. -----

--- Analisando esses dados, disse ter a noção que em alguns itens Santarém tem de crescer e é isso que tem assumido e para isso o Executivo tem que trabalhar. Tem que haver alguma atenção sobre muitos destes estudos que aparecem aproveitando para fazer a leitura da metodologia aplicada no estudo desta empresa. -----

--- Frisou que até dois mil e vinte e um, muito do compromisso deste Executivo é melhorar em muitos dos itens, como seja, do ponto de vista do desenvolvimento económico e de visitas. Na questão do Turismo muito tem de ser feito, não apenas na questão da monumentalidade. Na questão do Viver já foi feita alguma coisa, mas continua a ser necessário fazer mais. Isto é a prova que há muito trabalho pela frente, muitos desafios a percorrer sendo isso o que todos se propuseram, estando certo que conseguirão ser todos ultrapassados, existindo potencialidades que não se irão desperdiçar. -----

--- Parabenizou também todas as entidades e pessoas individuais que tiveram títulos desportivos que engradem a cidade e o concelho. A questão da política desportiva que este Executivo está a seguir é uma política que todos devemos potenciar. Está-se hoje a trabalhar numa carência que esta identificada e que tem a ver com o facto de existirem mais praticantes desportivos, ou seja, jovens até aos dezoito anos, pelo que é necessário termos novas infraestruturas desportivas. -----

--- Referiu ser muito importante o “In Santarém” no concelho e a ante estreia com o concerto a todos deve entusiasmar. Informou que no Centro Nacional de Exposições com parceria entre a Câmara Municipal de Santarém, a Associação Académica, a Junta de Freguesia, o WShopping e a Rodoviária do Tejo foi também feito um concerto semelhante a este que foi um sucesso. -----

--- Informou que se vão realizar no “In Santarém” atividades diárias, desde o solstício até ao equinócio. Este projeto vai para o seu quarto ano e tem vindo sempre a crescer, o

que para o Executivo é muito importante. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **SEVEN DOMAINS, LIMITADA**, apresentando pedido de informação prévia para construção de um empreendimento turístico (Parque de campismo e caravanismo) e «Parque Aventura», no Casal do Garnacho, na União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste Município. -----

--- Pela **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente processo refere-se ao Pedido de Informação Prévia (PIP) para a implantação de um Parque de Campismo Rural em dois terrenos adjacentes, no Casal do Garnacho, União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira.-----

--- Após visita ao local, verificou-se que está já a ser implantado um equipamento de desporto aventura, uma parede de escalada, conforme se pode observar na fotografia abaixo, pelo que, sou de parecer que a Divisão de Planeamento e Urbanismo deverá tomar as medidas tidas por convenientes, uma vez que o projeto está ainda em fase de Pedido de Informação Prévia. -----

--- O requerente, Seven Domains Limitada é uma empresa de animação turística, organização e realização de eventos, alojamento local e atividades de restauração e similares, que pretende implantar um Parque de Campismo Rural com uma forte componente de Parque Aventura (circuitos de arborismo, slide) com o objetivo de fomentar a realização de eventos empresariais de Team Bulding. É ainda referida a vontade de fomentar e desenvolver o turismo ativo na região através de passeios temáticos, com circuitos pré-definidos e de nichos de mercado como o Birdwatching. É proposta a requalificação de uma edificação existente e a construção de dois módulos, construções ligeiras de madeira assente em estacas de forma a reduzir a área de impermeabilização do terreno. Está também prevista a construção de uma piscina

biológica. Na Memória Descritiva é assumida como premissa a utilização de materiais que permitam a permeabilidade do terreno. Todas estas preocupações coadunam-se com os princípios do conceito de construção sustentável que o Município assumiu como uma aposta para alcançar a Sustentabilidade do Território. -----

--- Numa lógica tendente a conciliar sustentavelmente a proteção ambiental, desenvolvimento económico e bem-estar das populações, sou de parecer que o município, enquanto autoridade administrativa do território deve promover o seu património natural, incrementando o valor dos serviços dos ecossistemas. A integração do domínio do ambiente no Turismo constitui um fator de competitividade para o Território – Turismo com ofertas diferenciadoras, pelo que será uma mais-valia orientar o Turismo para nichos de mercado exigentes como birdwatching, pesca desportiva, canoagem, gastronomia e gastronomia de rio, enoturismo, agroturismo, paisagem, enfim valorar os serviços dos ecossistemas na economia. -----

--- Na envolvente do local de implantação localiza-se a A um e uma zona edificada, o que não proporcionará uma forte interação com a Natureza. O local situa-se, no entanto, próximo do rio Alviela, pelo que, e atendendo à Memória Descritiva do presente Pedido de Informação Prévia, que refere a intenção de promover passeios temáticos e birdwatching e ainda pelas preocupações em minimizar o impacto das construções, considera-se que será uma mais-valia o promotor assumir a adoção de boas práticas sustentáveis. -----

--- Neste enquadramento e acrescido do fator proximidade ao rio Alviela deixam-se algumas sugestões sobre as opções a tomar pelo requerente. -----

--- A adoção de boas práticas sustentáveis exige que os empreendedores turísticos procurem soluções que contribuam para a sustentabilidade da sua atividade e da sociedade, gerando desta forma benefícios não somente para os seus clientes, mas também para o local no qual que está inserido. Deve assim procurar alternativas que minimizem seu impacto, como é exemplo a reutilização de água, racionalização de energia e água, redução da produção de resíduos, entre outros. -----

--- São fatores primordiais a serem observados no planeamento sustentável do turismo: -

- - Não adoção do turismo de massa; -----
- - Desenvolver estruturas compatíveis com o meio envolvente em que se quer instalar;
- - Demonstrar ao seu cliente o perfil de turismo que se pretende desenvolver. -----
- Uma vez que não existe rede pública de drenagem de águas residuais, referindo a Empresa das Águas de Santarém – EM, S.A. (EAS) a possibilidade de optar por fossa estanque ou poço absorvente, a opção deverá permitir separar as águas negras, a serem encaminhadas para fossa estanque, das cinzentas, que deverão ser reutilizadas. Relativamente às águas pluviais e indo de encontro à necessidade referida pela Empresa das Águas de Santarém de diminuir o impacte dos caudais pluviais de ponta nas linhas de água, será uma mais valia prever sistemas de recolha das águas pluviais de forma a substituir a água da rede em aplicações que não exijam níveis de qualidade da água elevados.-----
- Refira-se ainda que o terreno confina com uma linha de água a Sul, e após parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, que solicita elementos adicionais onde constem todas as intervenções a realizar na faixa de servidão administrativa do domínio hídrico da referida linha de água, o requerente apresentou uma nova solução de forma a não haver confluência com a referida faixa de proteção do domínio hídrico, pelo que os novos elementos devem ser analisados pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente. -----
- Mais se informa que o requerente deverá prever sistema de contentorização de Resíduos Urbanos (RU) adequado à produção expectável de resíduos. Em conformidade com o Decreto-Lei número cento e setenta e oito/dois mil e seis de cinco de Setembro “Regime Geral da Gestão de Resíduos”, na sua redação atual, o produtor de resíduos é responsável pelos resíduos que produz, sendo que no caso dos Resíduos Urbanos definido como: “o resíduo proveniente de habitação bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações”, a Câmara Municipal de Santarém assegura a recolha deste tipo de resíduos, até mil e cem litros/dia, mediante a aplicação da tarifa em vigor. Caso a produção estimada de Resíduos Urbanos seja superior a mil e cem litros (um contentor) não será integrado no

Sistema de Recolha de Resíduos Urbanos da Câmara Municipal de Santarém, devendo ter a sua própria gestão interna recorrendo a operadores licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. Neste caso deverá ser apresentado o Plano de Gestão de Resíduos em conformidade com o previsto no artigo cento e vinte-A do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.” -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Equipa Multidisciplinar**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, proponho que se informe o requerente.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em três de outubro de dois mil e dezasseis, foram os rececionados os pareceres das seguintes entidades: -----

--- • A Unidade de saúde pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Lezíria – Unidade de Saúde Pública - USP emitiu parecer favorável condicionado à entrega de elementos em fase de projeto que assegurem o cumprimento dos requisitos expressos em parecer (informação de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis);-----

--- • A Agência Portuguesa do Ambiente – APA não emite parecer e solicita a entrega de elementos adicionais (ofício SO sessenta e um mil duzentos e sessenta e um-dois mil e dezasseis novembro-ARHTO.DOLMT de quinze de novembro de dois mil e dezasseis);

--- • A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo – ERRALVT não emitiu parecer por falta de instrução, solicitando a entrega de elementos adicionais (Parecer/cinquenta e oito/dois mil e dezasseis/ERRALVT/DRAPLVT de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis);-----

--- • Os Bombeiros Municipais de Santarém e Proteção Civil - BMSPC emitiram parecer favorável (informação de vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis);-----

--- • As Águas de Santarém – AS emitiram parecer favorável referenciando condições a ter em consideração (Referência C um seis zero zero nove oito dois de quinze de dezembro de dois mil e dezasseis); -----

--- • A Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade – EMAS não emitiu nesta data qualquer parecer. -----

--- Da análise dos elementos constantes do processo, verifica-se o seguinte:-----

--- UM. Foram apresentadas novas peças desenhadas com alterações ao pedido de informação prévia em dezanove de janeiro de dois mil e dezassete, contudo, as mesmas não dão cumprimento ao disposto no artigo quinto A e anexo Um do RMUE, pelo que deverá ser entregue um ficheiro de formato *.dwfx com a totalidade das peças desenhadas relativas à arquitetura; -----

--- «UM.SETE — A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.»

--- DOIS. Refere o técnico em Memória descritiva que a nova proposta já não necessita de pareceres externos, no entanto, verifica-se interferência da pretensão com área de RAN - Reserva Agrícola Nacional pelo que será necessário a entrega dos elementos referenciados em parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT, bem como a correção da área de RAN - Reserva Agrícola Nacional na planta de implantação; -----

--- TRÊS. De referir que a nova proposta deverá consubstanciar ainda uma peça desenhada que demonstre o cumprimento do artigo sexto e número um do artigo dezanove da Portaria número mil trezentos e vinte/dois mil e oito, de dezassete de novembro. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que seja comunicado à entidade requerente o teor da presente informação e dos pareceres rececionados, no sentido de lhes ser dado cumprimento.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi ainda prestada a seguinte informação: -----

--- “Foi rececionado o parecer da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade – EMAS tendo sido sugeridas medidas de adoção de boas práticas sustentáveis, na lógica de destino turístico sustentável. Informa ainda que existe a possibilidade de submeter os empreendimentos turísticos a certificação de sustentabilidade, nomeadamente ao Sistema Líder A. Nesse sentido, sugere-se que seja comunicado à entidade requerente o teor da informação técnica efetuada. -----

--- De referir ainda que da deslocação ao local se verificou que se encontram a ser

implantados equipamentos de desporto de aventura, pelo que se sugere que a entidade requerente esclareça qual o processo de obras que originou a sua construção ou se se trata de estruturas amovíveis.-----

--- Devem para o efeito ser apresentadas fotografias, bem como ser esclarecido qual o uso que se pretende.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi ainda prestada a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da informação técnica anterior e do parecer desfavorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT a entidade requerente vem apresentar novos elementos. Foi alterada a delimitação da Reserva Agrícola Nacional - RAN identificada na planta de implantação e referenciado que a operação urbanística se encontra fora do domínio da referida reserva, não apresentando assim os elementos solicitados no parecer da entidade externa.-----

--- Da análise efetuada, verificou-se discrepância entre a carta raster da RAN - Reserva Agrícola Nacional e a delimitação vetorial (coincidente com a apresentada pela entidade requerente) pelo que se efetuou sobreposição manual das cartas da RAN, militar e cadastral, tendo-se identificado uma delimitação diferente e intermédia às constantes da aplicação websig (raster e vetorial).-----

--- Nesse sentido, sugiro que seja solicitado ao serviço de ordenamento que esclareça qual a delimitação resultante da carta raster, no sentido de ser informada a entidade requerente. (foi anexado ao SPO o ficheiro resultante da sobreposição manual denominado «sobreposição manual_RAN+cadastro+militar» e sem indicação de requerimento).”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Ordenamento**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Em resposta ao solicitado informa-se o seguinte.-----

--- Existindo dúvida em relação ao limite da Reserva Agrícola Nacional procedeu-se à georreferenciação da Carta da RAN - Reserva Agrícola Nacional.-----

--- Na informação apresentada, a vermelho está representado o prédio rústico limite do processo em causa, e a azul as vias do Modelo Numérico Topográfico (MNT) que é a

cartografia oficial utilizada pela câmara (e homologada pela DGT). Estas vias são o elemento físico comum a todas as cartas e por isso foram usadas como elemento de georreferenciação.-----

--- Não obstante o acima referido, ressalva-se que os elementos utilizados não foram elaborados todos à mesma escala, sendo por isso de admitir os erros decorrentes dessa diferença. O MNT foi elaborado à escala um: dez mil e a Carta da RAN - Reserva Agrícola Nacional foi elaborada à escala um: vinte e cinco mil. À diferença de escalas acresce que a Carta oficial da RAN - Reserva Agrícola Nacional é em formato raster, razão pela qual a espessura da linha deverá ser tida em consideração devendo considerar-se como limite da RAN - Reserva Agrícola Nacional o meio da linha, salvo melhor opinião. -----

--- Da análise da sobreposição manual anexa ao processo efetuada pela Arquitecta Sofia Martins, ainda que a escala seja de difícil perceção, pode-se concluir que é muito semelhante ao que aqui se apresenta.-----

--- Face ao exposto, da georreferenciação efetuada como acima se descreveu resultou nos extratos que seguidamente se apresentam ressaltando que a escala oficial da RAN - Reserva Agrícola Nacional é a um: vinte e cinco mil, sendo que também se apresenta a mesma informação à escala um: dez mil para uma melhor perceção do resultado.” -----

--- Novamente pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em vinte e três de março de dois mil e dezassete, foi rececionado parecer do serviço de ordenamento desta entidade camarária, verificando-se a coincidência entre a delimitação manual efetuada pela signatária, divergente da apresentada na planta de implantação da proposta. -----

--- Nesse sentido, deverá ser comunicado à entidade requerente o teor do parecer interno rececionado no sentido de ser retificada a proposta apresentada.” -----

--- Pelos **Bombeiros Municipais de Santarém**, foi prestada a seguinte informação: ----

Utilização Tipo –IX Desportivos e Lazer Parque de Campismo - 1ª Categoria		
Altura	≤ 9 m	

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

Número de pisos abaixo do plano de referência	≤ 0	
Efetivo	≤ 100	
Efetivo em locais de risco D ou E		Não Aplicável
Área Bruta		Não Aplicável
Densidade de carga de incêndio modificada		Não Aplicável
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios		
Perigosidade:	Muito Alta / Alta	Outra Sim

--- “Na construção de novos edifícios ou na ampliação de edifícios existentes deve ser cumprido o referido no número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei cento e vinte e quatro/dois mil e seis alterado e republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, garantindo uma distância da construção às extremas do terreno de cinquenta metros. -----

--- Podendo ser admitido vinte metros, desde que devidamente justificados, conforme o disposto na alínea C) do ponto “três.um.um.quatro NOVAS EDIFICAÇÕES NO ESPAÇO FLORESTAL OU RURAL FORA DAS ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS” do caderno um do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDMFCI).-----

--- Ou em alternativa cumprir o referido no número cinco do artigo dezasseis do Decreto-Lei cento e vinte e quatro/dois mil e seis alterado e republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, garantindo uma distância da construção às extremas do terreno de dez metros, devendo apresentar análise de risco, que será submetida a parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.-----

--- Em caso de se implementar o referido no número cinco do artigo dezasseis do Decreto-Lei aludido, ficam dispensados da obrigação de limpeza os terrenos confinantes com a instalação em análise por força do número seis do mesmo Decreto-Lei. -----

--- Deve a Câmara Municipal de Santarém solicitar parecer vinculativo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) conforme o disposto na alínea c) do número cinco do artigo dezasseis do Decreto-Lei cento e vinte e quatro/dois mil e seis alterado e republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete.-----

--- Conclusão: -----

--- Na construção de novos edifícios ou na ampliação de edifícios existentes deve ser garantida uma distância de vinte metros às extremas do terreno desde que apresente justificação conforme o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

--- Ou em alternativa garantida uma distância de cinquenta metros às extremas do terreno.-----

--- Ou em alternativa ser garantida uma distância de dez metros às extremas do terreno, devendo apresentar análise de risco, que será submetida a parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

--- Deve a Câmara Municipal de Santarém solicitar parecer vinculativo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.”-----

--- Veio ainda a **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, prestar a seguinte informação:

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em oito de maio de dois mil e dezassete, foram rececionados novos elementos.-----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **UM.** Foi apresentada reformulação da proposta, pretendendo-se a constituição de um empreendimento Turístico, na tipologia de parque de campismo e caravanismo, bem como a constituição de um «Parque Aventura»;-----

--- **DOIS.** A operação urbanística desenvolve-se em dois artigos prediais distintos, com uma área total de vinte mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, designadamente: ---

--- **a.** artigo com uma área total de seis mil quinhentos e vinte metros quadrados, inscrito na Conservatória do Registo Predial - CRP sob o número cento e cinquenta e dois/ oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete, como artigo misto localizado em Gramacho, Casais do Gramacho ou Outeiro do Bairrinho, constituído pelo artigo rústico de matriz cento e dezoito da seção AC (Terra de sementeira com Oliveiras e Figueiras) e artigo urbano de matriz seiscentos e treze (casa de rés-do-chão pra habitação, anexo, palheiro e logradouro. O prédio confronta a norte com propriedades privadas, a sul com propriedade privada e estrada, a nascente com estrada e a poente com propriedade

privada; -----

--- **b.** artigo com uma área total de treze mil novecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na Conservatória do Registo Predial - CRP sob o número mil cento e vinte e seis/vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito, como artigo misto localizado em Casal do Garnacho, constituído pelo artigo rústico de matriz noventa e dois da seção AC (Solo subjacente de cultura arvense de Olival, Oliveiras, Figueiras, Macieiras, Pereiras, Citrinos, cultura arvense) e artigo urbano de matriz mil oitocentos e cinquenta e seis (casa de rés-do-chão para habitação, palheiro, lagar de azeite e logradouro. O prédio confronta a norte, sul e poente com propriedades privadas e a nascente com estrada e propriedade privada;-----

--- **TRÊS.** No âmbito de apresentação de pedido de licenciamento da presente operação, deverá ser apresentada certidão da conservatória atualizada com a anexação dos dois artigos matriciais referenciados no ponto anterior;-----

--- **QUATRO.** O terreno em causa encontra-se classificado em espaço agroflorestal, parcialmente inserido em Reserva Agrícola Nacional - RAN e fora da Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao programa de gestão urbanística websig;-----

--- **CINCO.** A pretensão enquadra-se nas categorias descritas no Anexo DOIS do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM, relativo à compatibilidade de usos definida para esta classe de espaço;-----

--- **SEIS.** De referir que a proposta agora apresentada se localiza fora da área da parcela afeta à RAN - Reserva Agrícola Nacional;-----

--- **SETE.** A pretensão identifica as seguintes valências:-----

-* Edifício de Receção/posto de socorros (um);-----

-* Doze espaços destinados a tendas (seis);-----

-* Quatro espaços destinados a Caravanas (doze);-----

-* Estação de serviço de caravanas (treze);-----

-* Edifício existente a intervencionar – Casa Velha (quatro);-----

-* Edificações existentes sem intervenção – lagar e ruína (dois e três);-----

- * Instalações sanitárias/balneários – B dois (sete);-----
 - * Lavadouro de roupa e loiça/balneários – A dois (oito); -----
 - * Apoio/instalação sanitária – B um (catorze); -----
 - * Piscina biológica (cinco);-----
 - * Circuito de slide (nove); -----
 - * Circuito de arborismo (dez); -----
 - * Posto de socorros/sala de briefing das atividades de aventura (dezassete);-----
 - * Vinte e sete lugares de estacionamento (onze);-----
 - * Fossa séptica (quinze);-----
 - * Ecoponto (dezasseis); -----
- **OITO.** Do pedido de informação prévia agora apresentado, identificam-se as seguintes áreas:-----

	Área Coberta (m2)	Área Construção (m2)
Edificação existente sem intervenção (lagar) – construção anterior a 1962	147,10	147,10
Edificação existente sem intervenção (ruína) – construção anterior a 1962	125,40	125,40
Edificação existente a intervencionar (Casa Velha)	121,49	121,49
Edif. de receção/posto de socorros	11,20	11,20
Edif. Instalações sanitárias/balneários – B2	67,84	67,84
Edif. Apoio/Instalações sanitárias – B1	67,84	67,84
Edif. Lavadouro de roupa e loiça/balneários – A2	37,63	37,63
Edif. Posto de socorros/sala de briefing das atividades de aventura – A1	37,63	37,63
Total:	616,13	616,13

--- **NOVE.** No que se refere aos parâmetros urbanísticos a aplicar, verifica-se que é cumprido o disposto na informação interna número quinze/DDGUA, de treze de maio de dois mil e três, de acordo com o quadro seguinte:-----

	PDM	Admitido	Proposto	Análise
Área coberta	<15%	<3.072m2	616,13m2	Verifica
Área de construção	<20%	<4.096m2	616,13m2	Verifica
Número máximo de pisos	2	2	1	Verifica

--- **DEZ.** Quanto à legislação específica relativa ao empreendimento turístico, nomeadamente o Decreto-lei número trinta e nove/dois mil e oito, de sete de março, na redação do Decreto-lei número oitenta/dois mil e dezassete, de trinta de junho (Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos - RJET), Portaria número mil trezentos e

vinte/dois mil e oito, de dezassete de novembro, e Portaria número trezentos e cinquenta e oito/dois mil e nove, de seis de abril, considera-se o seguinte: -----

--- **a.** Foi especificado em memória descritiva a definição de um parque de campismo e caravanismo rural. Em face do disposto no número um do artigo trinta e dois do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos - RJET, não será possível o enquadramento do parque como rural em face de possuir uma área superior a cinco mil metros quadrados. Entende-se, contudo, ser possível o enquadramento em parque de campismo e caravanismo;-----

--- **b.** Não foi especificada a classificação do empreendimento (três, quatro ou cinco estrelas), contudo, tratando-se de um pedido de informação prévia, entende-se que esta aferição poderá ser efetuada em sede de Licenciamento quando o empreendimento já se encontra totalmente definido;-----

--- **c.** Em sede de licenciamento deverá ser apresentada Declaração da Junta de freguesia respetiva atestando que, a menos de mil metros do empreendimento não existem indústrias insalubres, incómodas, tóxicas ou perigosas; condutas abertas de esgotos, de lixeiras ou de aterros sanitários;-----

--- **d.** Deve ainda em sede de Licenciamento ser proposta vedação do parque nos termos do referenciado no artigo oitavo da referida Portaria;-----

--- **e.** Em sede de Licenciamento deverá ser dado cumprimentos à totalidade dos requisitos definidos na legislação específica referenciada;-----

--- **ONZE.** Relativamente ao «parque aventura», em sede de licenciamento, deverão ser definidos os equipamentos a utilizar, bem como dado cumprimento à legislação específica nessa matéria (Decreto-Lei número trezentos e nove/dois mil e dois, de dezasseis de dezembro - recintos de espetáculos e de divertimentos públicos);-----

--- **DOZE.** Foi identificada a instalação de fossa séptica, pelo que, em sede de licenciamento deverá ser apresentada autorização para a descarga de efluentes no solo, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente - APA;-----

--- **TREZE.** Quanto à capacitação de estacionamento, encontram-se previstos vinte e sete lugares de veículos ligeiros (três dos quais de mobilidade condicionada). Entende-se que

a apreciação da capitação estabelecida deverá ser determinada em fase de licenciamento, na qual deverá ser identificada a capacidade máxima de utentes do «Parque Aventura» e do parque de campismo e caravanismo, e posteriormente enquadrado nas capitações definidas nos artigos oitenta e dois e oitenta e três do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e artigos oitenta e nove e noventa e um do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - RMUE;-----

--- **CATORZE.** No que se refere às normas de acessibilidade e de acordo com o disposto no número dois do artigo sexto do Decreto-lei número trinta e nove/dois mil e oito, de sete de março, na sua atual redação, o presente empreendimento deve dispor de instalações, equipamentos e, pelo menos, de uma unidade de alojamento, que permita a sua utilização por utentes com mobilidade condicionada, nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto. Nesse sentido, em sede de licenciamento deverá ser apresentado plano de acessibilidades nos termos do disposto no artigo trinta e um do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - RMUE;

--- **QUINZE.** De acordo com o disposto no número quatro do artigo sessenta e sete do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, a autorização em causa depende de estarem garantidas a obtenção de água e energia elétrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de infraestruturas;-----

--- **DEZASSEIS.** Quanto aos pareceres das entidades aplicáveis, deve referir-se o seguinte:-----

--- **a.** Consideram-se válidos os seguintes pareceres:-----

--- • A Empresa das Águas de Santarém emitiu parecer condicionado em quinze de dezembro de dois mil e dezasseis;-----

--- • A Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade - EMAS emitiu parecer em dez de fevereiro de dois mil e dezassete. Quanto à questão referenciada em parecer da existência no local de equipamentos em montagem, esclarece o requerente que se trata de uma estrutura temporária, completamente desmontável e amovível, que se encontra em fase de testes. Nessa matéria, deve referir-se que apenas após a emissão de

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

autorização de utilização, no âmbito de processo de licenciamento, poderá o «Parque Aventura» entrar em funcionamento. Tratando-se de uma estrutura amovível, não existe nada a opor, desde que o Parque não se encontre em funcionamento;-----

--- • Foi rececionado o parecer condicionado dos Bombeiros Municipais – BM (Informação de cinco de janeiro de dois mil e dezoito);-----

--- **b.** Em face da reformulação da proposta deverão ser solicitados os pareceres das entidades descritas na ficha de consulta anexa. Quanto ao parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, apesar da alteração proposta já não consubstanciar ocupação da área de servidão à linha de água, será enviada nova proposta em virtude dos elementos anteriormente solicitados pela referida entidade; -----

--- **c.** Deverá ser dado conhecimento do presente pedido de informação prévia à Junta de Freguesia respetiva. -----

--- **CONCLUSÃO:** -----

--- Face ao exposto, deverão ser solicitados os pareceres das entidades referenciadas na ficha de consulta anexa, para posterior apreciação técnica. Deverá ainda ser dado conhecimento da presente informação técnica à entidade requerente.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi ainda prestada a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, foram rececionados os seguintes pareceres: -----

--- • Parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente – APA com especificações a ter em consideração em fase de licenciamento (Ref:S zero zero cinco mil oitocentos e dez-ARHTO.DOLMT); -----

--- • Parecer favorável condicionado à apresentação de novos elementos em fase de projeto que assegurem o cumprimento dos requisitos referenciados no parecer de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis (Informação com despacho de nove de fevereiro de dois mil e dezoito);-----

--- • Parecer desfavorável do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas solicitando a entrega de elementos instrutórios adicionais (Ref: OF/sete mil

quinhentos e onze/ dois mil e dezoito /DCNFLVT/DPAP de dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito);-----

--- • Decisão desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT face ao parecer desfavorável do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (Decisão S zero três mil trezentos e quarenta e um - dois mil e dezoito fevereiro-D-zero zero cento e dez-DSOT/DGT de um de março de dois mil e dezoito). -----

--- Em face dos pareceres rececionados, deverá ser oficiada a entidade requerente para apresentação dos elementos solicitados no parecer do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para posterior apreciação técnica e remissão a parecer da referida entidade externa. -----

--- Mais se refere que a entidade requerente vem solicitar a emissão de declaração do estado do presente processo para apresentação à Entidade Gestora dos fundos do Portugal dois mil e vinte até seis de março de dois mil e dezoito. Nesse sentido, sugere-se a emissão de declaração referenciando que se encontra em fase de apreciação o presente pedido de informação prévia, sem determinação de decisão em face da necessidade de apresentação de documentos instrutórios adicionais solicitados em parecer vinculativo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF. Devem para o efeito ser anexadas a informação técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, a presente informação e os pareceres rececionados.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Comunicar informação técnica e parecer ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para provimento (trinta dias).-----

--- Emitir DECLARAÇÃO: “do estado do presente processo para apresentação à Entidade Gestora dos fundos do Portugal dois mil e vinte até seis de março de dois mil e dezoito, referenciando que se encontra em fase de apreciação o presente pedido de informação prévia, sem determinação de decisão em face da necessidade de apresentação de documentos instrutórios adicionais solicitados em parecer vinculativo do Instituto de

Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF”.” -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi novamente informado o seguinte:--

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em cinco de março de dois mil e dezoito, foi rececionado o parecer favorável condicionado do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF (Ref: OF/catorze mil setecentos e vinte e cinco/ dois mil e dezoito /DCNF-LVT/DPAP de quinze de maio de dois mil e dezoito).

--- Nesse sentido, considera-se que o pedido de informação prévia reúne condições de viabilidade condicionado ao cumprimento, em sede de apresentação de pedido de licenciamento, das seguintes condições: -----

--- • Ser apresentada certidão da conservatória do registo predial atualizada com a anexação dos dois artigos matriciais (CRP número cento e cinquenta e dois/oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete e número mil cento e vinte e seis/vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito); -----

--- • Nos termos do referenciado na legislação específica dos Empreendimentos turísticos (Decreto-lei número trinta e nove/dois mil e oito, de sete de março, na redação do Decreto-lei número oitenta/dois mil e dezassete, de trinta de junho, Portaria número mil trezentos e vinte/ dois mil e oito, de dezassete de novembro, e Portaria número trezentos e cinquenta e oito/dois mil e nove, de seis de abril), deve ser apresentado o seguinte: -----

--- o ser especificada a classificação do empreendimento de parque de campismo e caravanismo (três, quatro ou cinco estrelas);-----

--- o ser apresentada Declaração da Junta de Freguesia respetiva atestando que, a menos de mil metros do empreendimento não existem indústrias insalubres, incómodas, tóxicas ou perigosas; condutas abertas de esgotos, de lixeiras ou de aterros sanitários;-----

--- o ser proposta vedação do parque, nos termos do referenciado no artigo oitavo da referida Portaria;-----

--- o ser dado cumprimento à totalidade dos requisitos definidos na legislação específica referenciada e aplicáveis aos parques de campismo e caravanismo;-----

--- • Foi identificada a instalação de fossa séptica, pelo que, deverá ser apresentada

autorização para a descarga de efluentes no solo, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente - APA;-----

--- • Quanto à capacitação de estacionamento, deverá ser identificada a capacidade máxima de utentes do «Parque Aventura» e do parque de campismo e caravanismo, e posteriormente enquadrado nas capacitações definidas nos artigos oitenta e dois e oitenta e três do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e artigos oitenta e nove e noventa e um do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - RMUE;-----

--- • Deverá ser apresentado plano de acessibilidades nos termos do disposto no artigo trinta e um do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – RMUE e de acordo com as especificações constantes do Decreto-lei número cento e sessenta e três/ dois mil e seis, de oito de agosto;-----

--- • De acordo com o disposto no número quatro do artigo sessenta e sete do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, a autorização em causa depende de estarem garantidas a obtenção de água e energia elétrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de infraestruturas;-----

--- • Relativamente ao «parque aventura», nos termos do Decreto-Lei número trezentos e nove/dois mil e dois, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, deverá ser cumprido o seguinte: -----

--- - apresentação de pedido de licenciamento para «recinto de diversão»; -----

--- - cumprimento das normas técnicas e de segurança descritas na alínea d) do artigo oitavo (Norma técnicas NP EN treze mil setecentos e oitenta e dois e treze mil oitocentos e catorze, sem prejuízo das demais que venham a ser editadas ou adotadas pelo IPQ, I. P., bem como as decorrentes do regime jurídico da segurança contra incêndio - Decreto-lei número duzentos e vinte/dois mil e oito, de doze de novembro, na sua atual redação);

--- - apresentação de declaração, emitida por entidade acreditada pelo Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC), que referencie que na conceção dos projetos foram acauteladas as condições técnicas e de segurança aplicáveis; -----

--- No pedido de emissão de autorização de utilização devem ser anexados os seguintes

elementos: -----

--- -* Certificado de inspeção emitido por entidade acreditada pelo Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC); -----

--- * Apólice de seguro de responsabilidade civil e apólice de seguro de acidentes pessoais (estes seguros encontram-se atualmente válidos por via do registo da empresa no Registo Nacional de Agente de Animação Turística - RNAAT); -----

--- * A emissão da autorização de utilização encontra-se dependente de vistoria com representantes do Município, Bombeiros Municipais e Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES Lezíria); -----

--- • Deverá ainda ser dado cumprimento aos pareceres rececionados: -----
--- parecer condicionado da Empresa das Águas de Santarém, emitido em quinze de dezembro de dois mil e dezasseis; -----

--- parecer condicionado dos Bombeiros Municipais - BM (Informação de cinco de janeiro de dois mil e dezoito); -----

--- parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente – APA com especificações a ter em consideração em fase de licenciamento (Ref:S zero zero cinco mil oitocentos e dez-ARHTO.DOLMT); -----

--- parecer favorável condicionado da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES Lezíria) – USP (Informação com despacho de nove de fevereiro de dois mil e dezoito); -----

--- parecer favorável condicionado do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF (Ref: OF/catorze mil setecentos e vinte e cinco / dois mil e dezoito /DCNF-LVT/DPAP de quinze de maio de dois mil e dezoito)”. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “Considera-se que pode deliberar-se pela indicação ao requerente de que a pretensão é viável, de acordo com informação técnica e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. Sujeito a deliberação camarária. O procedimento consequente deverá

ser a apresentação de pedido de Licenciamento (com condições dos pareceres obtidos, a respeitar).-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Estranhou o facto deste processo ter dado entrada em julho de dois mil e dezasseis e só agora, decorridos que são quase dois anos, ser presente em reunião para se deliberar sobre este pedido de informação prévia, dado o que se tem falado sobre este investimento e a sua importância para o concelho. Considerou que um investidor que quer fazer um investimento em Santarém e que está dois anos a aguardar resposta da Câmara, é um investidor paciente. Recordou que já por outras vezes chamou a atenção, para a necessidade de haver outro cuidado com os pedidos de informação prévia, nomeadamente aqueles que têm a ver com investimentos, como é o caso deste, ligado ao turismo, pelo que solicitou uma explicação para o tempo perdido, e também alguma proposta de solução para que este tipo de processos pudesse ter alguma via verde ou algum espaço de apreciação, que permitisse não fazer esperar os investidores que querem investir no concelho de Santarém. -----

--- Disse não ter conseguido retirar da informação que lhe foi remetida, em que ponto está a questão da RAN - Reserva Agrícola Nacional. Citou ainda, que o parecer do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas é aparentemente desfavorável bem como o da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e mais grave do que isso, numa altura em que é pedido um esforço a toda a gente, por causa dos incêndios, existe matéria na informação técnica sobre este assunto que gostaria de ver também esclarecida. -----

--- Em face das dúvidas suscitadas, a pedido do senhor Presidente o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou que os elementos que acompanham a proposta de decisão têm eles próprios, as respostas às questões colocadas pelo senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- Disse parecer um tempo aparentemente longo, mas a Câmara Municipal não é

detentora do poder de decidir sem cumprir a lei, ou seja, garantir os pareceres que são vinculativos, como foi o caso. Neste processo, foram promovidas diversas diligências de entidades supra-camarárias. Chamou a atenção para o facto de se poder vislumbrar nos elementos que acompanharam a proposta, uma alteração do projeto de arquitetura, do draft que acompanha a decisão. Tal facto leva a que se perceba que foi um processo demorado, complicado, com vários pareceres desfavoráveis, nomeadamente do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e até da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, entidade que superintende os territórios da RAN - Reserva Agrícola Nacional, que, inclusivamente obrigou a uma alteração dos pressupostos do projeto, bastando comparar os elementos desenhados que estão na primeira parte dos elementos que foram remetidos, com as alterações que se impôs.-----

--- Assim, considerou que a informação técnica é clara ao referir que, reconfigurada toda a solução e uma vez que não se encontra forma de dizer que a intervenção incide sobre a RAN - Reserva Agrícola Nacional, não faz sentido consultar a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, daí ter-se excluído a relevância da consulta dessa entidade. -----

--- No que diz respeito ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas disse ser complicado, porque se está a aplicar uma legislação já antiga, que foi agora alterada. Salientou ainda que não foi fácil lidar com uma entidade como o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que aliás, deu parecer desfavorável logo no procedimento de instrução. Destacou que esta entidade, normalmente não dá pareceres favoráveis, apesar da Lei prever requisitos excecionais, não estando a lei acompanhada da publicação da Portaria que permita resolver, por exemplo, uma situação como esta. Bastaria o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas aplicar o que está plasmado na legislação e evocado o regime de exceção e poder-se-ia logo ver resolvidas algumas das situações que constam da informação técnica. -----

--- Declarou que a decisão final não é desfavorável. Tem uma série de requisitos que passam para a Câmara Municipal a responsabilidade que deveria ser do ICNF - Instituto

da Conservação da Natureza e das Florestas, situação que estranhou, mas é a realidade. -

--- Informou que das entidades que se pronunciaram sobre a pretensão, existem pareceres favoráveis da ARS – Administração Regional de Saúde, da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (condicionado), dos Bombeiros e da AS - Águas de Santarém, EM SA. -----

--- Relativamente ao parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo é de facto desfavorável, mas uma vez que a solução arquitetónica foi alterada para retirar a sua implantação daquele território, deixou de ser valorizada a relevância daquele parecer. -----

--- **Senhor Presidente** – Referiu que a Câmara Municipal tem algumas metodologias, nomeadamente o Programa Via Expresso e o Via Expresso Jovem em que, por via desse requisito, os processos tem uma celeridade muito maior. -----

--- Salientou que existe também o espaço empresa, aberto há pouco mais de um mês, onde uma percentagem substancial das consultas é feita por pessoas e entidades fora do concelho. -----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Agradeceu os esclarecimentos prestados que permitiram entender as dificuldades de interagir com outras entidades e consequente demora. Referiu que as dúvidas que os eleitos do PS - Partido Socialista tinham foram aparentemente esclarecidas não havendo nenhum problema nem parecer desfavorável que seja impeditivo para votarem favoravelmente, uma vez que também são a favor do desenvolvimento económico e do investimento no turismo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a empresa requerente que a pretensão é viável, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **GATES OF EDEN, LIMITADA**, solicitando emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém, na alienação do prédio sito na Rua Doutor Hilário Barreiro Nunes – número quarenta e cinco B, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “UM. Antecedente-----

--- Vem a requerente, na qualidade de proprietária do direito de superfície requerer a emissão de certidão referente ao exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do imóvel do prédio urbano sito na Quinta do Mocho, Zona Industrial de Santarém, Rua Doutor Hilário Barreiro Nunes, Lote quarenta e cinco B. -----

--- DOIS. Proposta-----

--- Considera-se que para análise, deverá ser apresentada a certidão da conservatória do registo predial de Santarém, que ateste a propriedade do direito de superfície mencionada.” -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada ainda a seguinte informação: -----

--- “No seguimento dos antecedentes processuais, veio a requerente apresentar o documento comprovativo de propriedade (CRP), relativamente ao direito de superfície, com registo a nove de janeiro de dois mil e catorze. -----

--- Considera-se que a emissão da certidão solicitada, referente ao (não) exercício do direito de preferência na alienação do imóvel ao Banco Comercial Português, deverá ser sujeita a prévia deliberação da autarquia.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo com o proposto no teor da informação técnica.-----

--- À consideração do senhor Presidente, o não acionamento do direito de preferência na alienação do imóvel em causa, carecendo a decisão do Executivo Municipal.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse que se trata de um pavilhão na Zona Industrial. Como tal e como se trata de um valor de duzentos e cinquenta mil euros que o comprador quer por esta aquisição, e sendo a Zona Industrial uma preocupação também do PS - Partido Socialista, apesar do Executivo não ir exercer o direito de preferência, é essencial que seja dada à Zona Industrial a devida importância, uma vez que nos últimos anos a mesma tem-se vindo a degradar, nomeadamente nas zonas de circulação e naquilo que é “a cara” de quem visita Santarém. Há muita gente que vem visitar Santarém,

passando pela Zona Industrial, considerando que é também um cartão-de-visita muito próximo, razão pela qual o PS - Partido Socialista não se irá opor a esta proposta, mas chama a atenção para a importância do ponto de vista orçamental, que esta zona não seja esquecida, nomeadamente naquilo que diz respeito às responsabilidades municipais, que são, ter boas vias de circulação, boas indicações e marcações e fomentar, não só por um lado a atividade económica, mas também, a imagem que é dada aos diferentes operadores económicos que nos visitam-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que vai ter uma reunião com os empresários da Zona Industrial não só para lhes dar conhecimento dos planos que o Executivo tem para uma futura Zona Industrial. Também está a analisar algumas propostas com os senhores vereadores Nuno Serra e Jorge Rodrigues para que, dentro daquilo que são as competências municipais se possam apresentar aos empresários. Tais propostas, algumas já de algum tempo, incidem também na gestão e uso da zona industrial, que poderá ser versado nalgum regulamento, ou então, através da constituição de uma entidade de empresários para este local. -----

--- Disse esperar que alguns acertos sejam feitos no âmbito da propriedade plena, no sentido de evitar que situações como esta venham a reunião, por se tratar de um imóvel que está construído num terreno que é do Município. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do prédio sito na Rua Doutor Hilário Barreiro Nunes – número quarenta e cinco B, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO R.INSERIR - OFICINAS PARA TODOS E PARA CADA UM**, solicitando isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa Azul, no Convento de São Francisco, nos dias vinte e seis e vinte e sete de maio de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação R.INserir - Oficinas para todos e para cada um, do pagamento de

taxas referente à licença especial de ruído para realização da Festa Azul, nos dias solicitados. -----

--- De **C.N.E.M.A. - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, SA** solicitando isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de licença de recinto e de ruído para a realização de Feira Nacional de Agricultura, no Centro Nacional de Exposições, nos dias dois a dez de junho de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram o pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Mais foi deliberado, para efeitos de isenção do pagamento das taxas das licenças de ruído e de utilização para realização de diversas atividades, remeter a proposta de reconhecimento de interesse municipal do evento Feira Nacional de Agricultura dois mil e dezoito, a realizar no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, à Assembleia Municipal nos termos da Lei-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Música ao Vivo, na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente - Jardim, Mergulhão, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de maio de dois mil e dezoito.---

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Música ao Vivo, nos dias solicitados. -----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festival do Coscorão e do Arroz Doce, na Rua Movimento das Forças Armadas, Póvoa da Isenta, nos dias vinte e cinco e vinte e sete de maio de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Agrupamento de Danças e Cantares de Póvoa da Isenta do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival do Coscorão e do Arroz Doce, nos dias solicitados.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADVAGAR**, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas de Santo António dois mil e dezoito, no Largo do Convívio, Advagar, nos dias quinze a dezoito de junho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Recreativo de Advagar do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas de Santo António dois mil e dezoito, nos dias solicitados.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E REGIONAL DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Noite de Jazz, na Rua Doutor Joaquim Luis Martins, número dezasseis, Santarém, nos dias oito e nove de junho de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Regional de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Noite de Jazz, nos dias solicitados.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA - REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS - PROCESSO NÚMERO TREZE/DOIS MIL E DOIS/TRÊS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação da Coordenadora Técnica da **Secção de Administração e Licenciamentos**, do seguinte teor:-----

--- “O IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana informou a Câmara, no âmbito de outros processos ao abrigo do programa RECRIA, da inexistência de dotação orçamental para participações a fundo perdido.-----

--- Face ao descrito e tendo em conta que transitou de anos anteriores parte do compromisso assumido no valor de mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos, importância que seria paga só no final da obra, sugere-se a descabimentação desta verba, uma vez que a autarquia deu o processo por encerrado.----

--- Mais se sugere que, após deliberação o processo seja remetido à Divisão de Finanças para descompromisso/descabimentação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e quatro de novembro de dois mil e três, reajustando o valor da comparticipação da Câmara Municipal de Santarém, referente ao processo de candidatura ao programa RECRUA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados número treze-dois mil e dois/três, de oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e um cêntimos para seis mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- **PROPOSTA NÚMERO VINTE E SETE/P/DOIS MIL E DEZOITO – VINTE E NOVE DE MAIO - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA** -----

--- Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E CINCO-DOIS MIL E DEZASSETE-CENTO E TRINTA - DEVOLUÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO NÚMERO SEIS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE DO RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução de noventa por cento do valor das taxas, ao abrigo do número seis do artigo cento e cinquenta e sete do RMEU - Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, no montante de trezentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, ao requerente do processo de obras número trinta e cinco – dois mil e dezassete – cento e trinta. -----

--- **II ADENDA AO REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número oito mil novecentos

e noventa e seis de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezoito foi aprovado na reunião do executivo Municipal de oito de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- Verificando-se a necessidade de proceder a uma alteração, anexa-se a II adenda ao mesmo, por forma a contemplar a seguinte situação: -----

--- * Inclusão de um novo detentor José Guilherme Costa São Marcos para os Bombeiros Municipais com o montante mensal de seiscentos euros. -----

--- Para efetivar a referida alteração será necessário ser aprovado em reunião do Executivo. -----

--- *II Adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezoito*-----

--- Artigo único -----

--- Um. Para fazer face a eventuais necessidades urgentes e inadiáveis é alterada a parte respeitante ao fundo de maneio dos Bombeiros Municipais no quadro previsto no artigo treze do regulamento:-----

Titular	Valor mensal	Classific. Económica	Designação	limite máximo mensal (por classific.)
José Guilherme Costa São Marcos (Bombeiros Municipais)	600,00 €	0102/020104	Limpeza e higiene	10,00 €
		0102/020105	Alimentação-géneros confeccionados	110,00 €
		0102/020114	Outro material – peças	350,00 €
		0102/020121	Outros bens	30,00 €
		0102/020203	Conservação de bens	100,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a II Adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezoito. -----

--- **CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E UM DE**

MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número sete mil trezentos e vinte e dois, de quatro do mês findo, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme indicado na informação com o registo MyDoc número quatro mil oitocentos e vinte e seis, o dumper VM com o quadro número 4A3025, foi permutado com a União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), conforme contrato de permuta de bens móveis, celebrado em dezanove de maio de dois mil e dezasseis e deliberação de vinte e um de março de dois mil e dezasseis (...).-----

--- Contudo e segundo informação do Exmo. senhor Presidente da União de Freguesias, o referido contrato ficou sem efeito.-----

--- Por conseguinte, e tendo em vista dar cumprimento ao despacho do Exmo. senhor Vereador do Património aposto na informação acima mencionada, sugiro, salvo melhor opinião, que o referido contrato seja dado sem efeito e que seja devidamente encaminhado para reunião de executivo para devida deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar, parcialmente, a deliberação de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, na parte que se refere à aprovação da minuta do contrato de permuta de bens móveis referente ao veículo Dumper, marca VM, modelo umTD, com o número do quadro 4A/3/025, considerando sem efeito o respetivo contrato celebrado entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau em dezanove de maio de dois mil e dezasseis.-----

--- **VENDA DE IMÓVEL SITO NA RUA RIBEIRA DOS BARCOS - SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA**

--- Foi presente a carta do proprietário do imóvel sito na Rua dos Barcos, número vinte e cinco, no lugar e freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, deste concelho, dando conhecimento da pretensão de venda do referido imóvel, pelo que solicita informação da parte do Município do eventual interesse no exercício do direito de preferência, uma vez que o mesmo é considerado “Património Municipal”.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel sito na Rua Ribeira dos Barcos, em Santa Iria da Ribeira de Santarém, freguesia da União de Freguesias da cidade de Santarém.---

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO NUMEROS SESENTA E QUATRO DE DOIS
MIL E DEZASSETE E TRÊS A SETE DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número sete mil setecentos e vinte e dois, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Ex.^a relatórios de avaliação números sessenta e quatro, de dois mil e dezassete e três a sete de dois mil e dezoito, referentes às reparações de bens móveis e às avaliações e reparações de bens móveis e de veículos, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze. -----

--- Sugere-se, salvo melhor opinião, que os presentes relatórios, sejam submetidos a reunião de executivo para conhecimento e aprovação dos respetivos dos valores, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como aceitação das doações, com respetivos valores, nos termos da alínea j) do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Augusto Santos, Virginia Esteves e Sofia Martinho Pó aprovar os valores do património móvel do município constantes nos relatórios de avaliação número sessenta e quatro/dois mil e dezassete e números três a sete/dois mil e dezoito, nos termos da alínea l, do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como aceitar as doações e respetivos valores, nos termos da alínea j) do número um do artigo trinta e três do mesmo diploma legal. -----

--- TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

--- Foi presente a informação número sete mil quinhentos e noventa e seis, de dez do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Santarém conta com a colaboração das Juntas de Freguesia para efetivar este serviço, conforme previsto no contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

--- Considerando que as Juntas de Freguesia irão começar este serviço no início do ano letivo dois mil e dezoito/dezanove, verifica-se a necessidade de previsão das respetivas verbas (quadro em anexo). -----

--- Para a elaboração desta previsão teve-se em conta os dados fornecidos pelas Juntas de Freguesia no Ano Letivo anterior (número de quilómetros e número de crianças transportadas), número de dias úteis estimados de aulas (cento e setenta e cinco dias) e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral, no valor de sessenta e um centímetro/quilómetro. -----

--- De acordo com o acima referido, foi estimado no Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo dois mil e dezoito/dezanove, um custo com o transporte efetuado pelas Juntas de Freguesia, propondo-se cabimentar um total de cento e trinta e um mil quatrocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos, sendo: -----

- cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezoito (setenta dias); -----

- setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezanove (cento e cinco dias). -----

--- Após o início do Ano Letivo dois mil e dezoito/dezanove, no decorrer do primeiro Período Letivo, será solicitado às Juntas de Freguesia a apresentação dos circuitos e

respetiva quantificação dos quilómetros efetuados diariamente, no sentido de elaborar nova informação para atualizar a presente estimativa de valores, para reforço ou redução da verba cabimentada. -----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor total estimado de cento e trinta e um mil quatrocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos supra-dividido por ano civil e dividido também por Juntas de Freguesia em quadro anexo. -----

FREGUESIA	ANO CIVIL 2018	ANO CIVIL 2019	TOTAL ANO LETIVO 2018/2019
Alcanede	11 400,90 €	17 101,35 €	28 502,25 €
Abitureiras	4 270,00 €	6 405,00 €	10 675,00 €
Almoster	2 980,46 €	4 470,69 €	7 451,15 €
Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	7 173,60 €	10 760,40 €	17 934,00 €
Abrã	2 860,90 €	4 291,35 €	7 152,25 €
Moçaria	3 723,44 €	5 585,16 €	9 308,60 €
Azoia de Cima e Tremês	7 173,60 €	10 760,40 €	17 934,00 €
São Vicente do Paúl e Vale Figueira	2 049,60 €	3 074,40 €	5 124,00 €
Vale de Santarém	1 281,00 €	1 921,50 €	3 202,50 €
Romeira e Várzea	3 672,20 €	5 508,30 €	9 180,50 €
Pernes	1 964,20 €	2 946,30 €	4 910,50 €
Casével e Vaqueiros	4 013,80 €	6 020,70 €	10 034,50 €
Total	52 563,70 €	78 845,55 €	131 409,25 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para as Juntas de Freguesia do montante de cento e trinta e um mil quatrocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos, relativo a estimativa de valores com transportes escolares no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ESTIMATIVA DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número sete mil novecentos e quarenta e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que refere à atribuição de

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

subsídios para Material Escolar aos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, junto se apresenta estimativa de valores a transferir por Agrupamento de Escolas: Dom Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado. -----

--- À semelhança de anos letivos anteriores e de acordo com o Regulamento de Ação Social Escolar - Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico (em anexo referente ao Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito), as listagens definitivas de Escalões atribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, serão emitidas em novembro de dois mil e dezoito, com base nas quais serão feitas as devidas atualizações.-----

--- À semelhança do ano letivo anterior e nos termos do artigo cento e setenta da Lei de Orçamento de Estado de dois mil e dezoito: Lei número cento e catorze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, os manuais dos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico serão distribuídos gratuitamente para o Ano Letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, desta forma e de acordo com o Despacho de Ação Social Escolar número cinco mil duzentos e noventa e seis/dois mil e dezassete, de dezasseis de junho, propõe-se atribuir aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico apenas o apoio para material escolar, sendo: -----

- Alunos com Escalão A: trinta euros de subsídio para Material Escolar; -----

- Alunos com Escalão B: quinze euros de subsídio para Material Escolar. -----

--- Desta forma, apresentamos na presente informação proposta de atribuição de subsídio para material escolar aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico:-----

Agrupamentos	Subsídios para material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico - estimativa
1 – Afonso Henriques	5 205,00 €
2 – Alexandre Herculano	7 170,00 €
3 – Sá da Bandeira	5 670,00 €
4 – Ginestal Machado	4 545,00 €
Total	22 590,00 €

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos (quadro resumo anexo), no valor total de vinte e dois mil quinhentos e noventa euros, a

ser pago na totalidade em setembro próximo (à semelhança do solicitado nos anos anteriores), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos carenciados para aquisição de material escolar no início do próximo ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos com subsídio para material escolar no âmbito da Ação Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico, para o Ano Letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, no montante de vinte e dois mil quinhentos e noventa euros. -----

--- **REVOGAÇÃO DAS DECISÕES DE CONTRATAR - CONCURSO PÚBLICO NÚMERO CINCO/DOIS MIL E DEZASSETE/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número nove mil e vinte e cinco, de trinta do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, apresentou e explanou o assunto em epígrafe, a que se refere a sua informação número cento e catorze/dois mil e dezoito, datada de vinte e um de maio de dois mil e dezoito, a qual se encontra composta por uma informação jurídica de suporte e apresenta o seguinte teor: -----

--- “Considerando que, no âmbito do procedimento supra identificado: -----

--- **Um.** As Entidades Adjudicantes deliberaram prorrogar o prazo de apresentação das propostas, sustentando-se no disposto no artigo trinta e dois da Lei número noventa e seis/dois mil e quinze, de dezassete de agosto, isto é, (i) pelo facto de a plataforma não ter procedido ao levantamento da suspensão do prazo em virtude de terem sido apresentadas listas de erros e omissões, e por (ii) ter existido impossibilidade de apresentação de propostas (de referir que tal deliberação para prorrogação do prazo de apresentação das propostas teve por base garantir o cumprimento dos princípios aplicáveis à Contratação Pública, mormente, os princípios da igualdade e da

concorrência, de forma a assegurar que os potenciais operadores económicos interessados não ficariam prejudicados). -----

--- **Dois.** A CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora, rececionou as mencionadas deliberações de prorrogação do prazo de apresentação das propostas, tendo diligenciado no sentido de promover a sua publicitação em Diário da República e em JOUE - Jornal Oficial da União Europeia. ----

--- **Três.** Aquando da operacionalização das publicitações de prorrogação de prazo de apresentação das propostas, a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo constatou que o anúncio da abertura do procedimento em causa, não obstante se encontrar publicitado em Diário da República, não havia sido publicitado em JOUE - Jornal Oficial da União Europeia (aleadamente, devido ao facto de o formulário inicialmente preenchido em Diário da República não se encontrar em conformidade com as normas definidas pelos Serviços das Publicações). -----

--- **Quatro.** O formulário para efeitos de publicitação em JOUE - Jornal Oficial da União Europeia foi disponibilizado pelo Diário da República automaticamente, pelo que será de considerar que tal vicissitude não poderá ser imputável à CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ou a qualquer Entidade Adjudicante do procedimento.

--- **Cinco.** Não tendo existido publicitação do anúncio em JOUE - Jornal Oficial da União Europeia, não foram respeitadas as exigências legais no âmbito deste procedimento pré-contratual e, por conseguinte, todos os atos praticados no âmbito do mesmo devem ser considerados inválidos nos termos e para efeitos do artigo cento e sessenta e três do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- **Seis.** Ainda que a decisão de contratar não padeça de qualquer invalidade – tratando-se, apenas de uma situação de ineficácia e não de invalidade –, tendo a mesma sido tomada em dois mil e dezassete e, portanto, quando vigorava o Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei número duzentos e catorze-G/dois mil e quinze de dois de outubro, afigura-se de elementar perceção que tramitar um procedimento administrativo já praticamente a meio de dois mil e dezoito com as regras vigentes em dois mil e dezassete pode não ser conforme àquele que é o atual interesse público

reconfigurado por via da recente alteração ao Código dos Contratos Públicos trazida pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, nem tão pouco as exigências Comunitárias trazidas pelas Diretivas de Contratação Pública de dois mil e catorze. -----

--- **Sete.** De igual modo, encontrando-se o referido procedimento em fase de apresentação das propostas e não tendo sido apresentada qualquer proposta devido à vicissitude suprarreferida (isto é, ao facto de o prazo para sua apresentação se encontrar suspenso), interesse privado algum carece de proteção, na estrita medida em que não se verificou qualquer prejuízo nas suas esferas jurídicas. -----

--- Pelo exposto, propõe-se o seguinte: -----

--- **Oito.** Que as Entidades Adjudicantes do procedimento pré-contratual em questão procedam à revogação das decisões de contratar, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos cento e sessenta e cinco e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, porquanto afigura-se mais adequado e conveniente praticar novas decisões de contratar considerando as exigências, nacionais e comunitárias, da Contratação Pública. -----

--- **Nove.** Por conseguinte, todos os atos praticados no âmbito do presente procedimento devem também ser abrangidos pelos efeitos da revogação e, por isso, não produzir qualquer efeito na ordem jurídica. -----

--- **Dez.** Considerando os pontos antecedentes, o procedimento pré-contratual em apreço deve ser tido como extinto. -----

--- **Onze.** Consequentemente, tratando-se de uma necessidade pública para a qual as Entidades Adjudicantes não dispõem de recursos próprios, que as Entidades Adjudicantes procedem à emissão das competentes decisões de contratar, por referência à redação do atual Código dos Contratos Públicos, com respetiva abertura de novo procedimento pré-contratual". -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a vossa Excelência que proponha ao senhor Presidente a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, a fim de deliberar sobre a revogação do referido concurso público, enquanto órgão competente da decisão

de contratar, com fundamento na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do número um do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de trinta do mês findo que autorizou a revogação do concurso público número cinco/dois mil e dezassete/Central de Compras Eletrónicas para “Aquisição de Refeições Escolares”, nos termos e para efeitos dos artigos cento e sessenta e cinco e seguintes do Decreto-lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro (Código do Procedimento Administrativo (CPA)), com fundamento na alínea a) do número um do artigo vinte e na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. -----

--- **ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CONCURSO NÚMERO DOIS/DOIS MIL E DEZOITO/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número nove mil e cinquenta, de trinta do mês findo, da **Divisão de Finanças**, que se reproduz: -----

--- “Considerando que: -----

--- a) A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão; -----

--- b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município de Santarém não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual; -----

--- c) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dado os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- d) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, sendo da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento; -----

--- e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços; -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para a aquisição de refeições escolares e seleção de apenas um prestador de serviços. -----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo trinta e cinco-A, do Código dos Contratos Públicos, realizada pela Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de

despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, cumprindo-se todos os requisitos legais no que respeita à prévia cabimentação e à assunção do compromisso, que poderá resultar, para este Município, o seguinte limite máximo de despesa: -----

--- * um milhão trezentos e quarenta mil quinhentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos no ano de dois mil e dezoito, de seiscentos e setenta mil duzentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos no ano de dois mil e dezanove e de quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos no ano de dois mil e vinte. -----

--- Três. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do número um e do número três do artigo setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. -----

--- Quatro. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a cento e trinta e cinco mil euros, previsto no número dois do artigo quarenta e seis-A do Código dos Contratos Públicos, cumpre referir o seguinte:

--- Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras

Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Os Municípios associados da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala. -----

--- Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças. -----

--- Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal. -----

--- Ora, cientes da intenção de o atual Código dos Contratos Públicos promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a cento e trinta e cinco mil euros por todas as entidades. Ainda assim, estipula o número dois do artigo quarenta e seis-A do Código dos Contratos Públicos algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber: -----

--- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves

inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

--- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante”. -----

--- Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes. -----

--- Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato. ---

--- Nessa medida, ainda que o elenco do número dois do artigo quarenta e seis-A do Código dos Contratos Públicos não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do número dois do artigo quarenta e seis-A

do Código dos Contratos Públicos. De resto, tratando-se, em alguns casos, da aquisição de refeições escolares com fornecimento e com transporte, a divisão em lotes poderia implicar que um determinado operador económico que apenas tivesse que fornecer refeições escolares transportadas deixasse de ter local de confeção, isto é, não dispusesse dos edifícios identificados para confeccionar as refeições escolares. -----

--- Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do número dois do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off’s – (ou seja, de um verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a edifício, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização. -----

--- Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo quarenta e seis-A do Código dos Contratos Públicos impõe, para o caso sub-judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento. -----

--- Cinco. Propõe-se que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração do ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (considerando-se que cada ano letivo tem início a um de setembro e termina a trinta e um de agosto), com possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo. -----

--- Seis. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação,

à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Sete. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

- a) Designação do júri do procedimento; -----
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número quatro do artigo sessenta e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- d) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Oito. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Nove. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. --

--- Dez. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo duzentos e noventa-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo. -

--- Onze. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento

correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, com fundamento na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do número um do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, que delibere o seguinte: -----

--- a) abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE - Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares, em conformidade com o supra estabelecido.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta do mês findo, que aprovou a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia com vista à celebração de acordo quadro para “Aquisição de Refeições Escolares – Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)”, nos termos preconizados na informação da Divisão de Finanças anteriormente transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LARGO DO SEMINÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Foi presente a informação de dezoito do mês findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve:-----

--- “No seguimento do deferimento de ocupação de espaço público, através de despacho do senhor Vereador Jorge Rodrigues, de quinze de maio, coloca-se à consideração superior o envio do presente registo a apreciação do Executivo Municipal, com vista à eventual deliberação de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público, cifrando-se as mesmas em setenta e três euros e cinquenta cêntimos mensais (conforme disposto no número cinco, do artigo vinte e três do Capítulo VII, da Tabela de Taxas). -

--- Através da tramitação decorrida, poder-se-á verificar que o requerente pretende exercer a atividade de engraxador de sapatos, a título gratuito, (...).-----

--- Nesse sentido, a isenção poderá ser alvo de deferimento ao abrigo do disposto no número três do artigo vinte e um e alínea g), do artigo vinte e um-A do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV, por insuficiência económica do sujeito passivo das taxas. -----

--- Sugere-se que, desta forma, possa ser o presente registo e documentação anexa levado ao conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para deliberação da isenção em reunião do Executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e nove, isentou Ruben Domingues Lopes, do pagamento do montante de setenta e três euros e cinquenta cêntimos mensais, referentes à taxa de ocupação de espaço público, no Largo do Seminário, junto à antiga instituição bancária Millenium, com a instalação da atividade “engraxar sapatos”, pelo período de um mês. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – AMBIJORNADA – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO NOS DIAS DOIS A SEIS E OITO A DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA AVENIDA AFONSO HENRIQUES E AVENIDA MADRE ANDALUZ – RATIFICAÇÃO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela **Secção de Receitas**, foi elaborada, em vinte e cinco do mês findo, a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade supra identificada, para efetuar um peditório de rua em Santarém entre os dias dois a seis e oito a dez de junho, na Avenida Dom Afonso Henriques e Avenida Madre Andaluz, tenho o mesmo sido alvo de despacho de deferimento do senhor Vereador Jorge Rodrigues, de dezoito de maio de dois mil e dezoito, coloca-se à consideração superior o eventual deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxas por ocupação do espaço público, no valor de trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, (número cinco do artigo vinte e três, capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), estando essa situação prevista no Regulamento de Taxas

do Município de Santarém, no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV, devendo posteriormente ser o mesmo levado ao conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção em reunião do Executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em quatro do corrente mês, isentou a Ambijornada – Associação Centro de Acolhimento do pagamento do montante de trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, referentes à taxa de ocupação de espaço público, com a realização de um peditório de rua, nas Avenidas Dom Afonso Henriques e Madre Andaluz, nos dias dois a seis e oito a dez do corrente mês. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM - ENCONTRO DE TUNAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Sobre o assunto em epígrafe, pela **Secção de Receitas**, foi presente a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Escola Superior de Educação de Santarém, para a realização de um encontro de tunas no jardim das Portas do Sol, no dia vinte e três de maio, tendo o mesmo sido alvo de despacho de deferimento do senhor Vereador Jorge Rodrigues, de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, coloca-se à consideração superior o pedido de isenção do pagamento das taxas por ocupação do espaço público, no valor de seiscentos e três euros e quarenta e oito cêntimos, calculadas nos termos da alínea a), do número cinco, do artigo vinte e três, do capítulo VII – Ocupação do Espaço Público da Tabela Geral de Taxas do Município. -----

--- Estando essa situação prevista no Regulamento de Taxas do Município de Santarém, no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um-A do capítulo IV, deverá posteriormente ser o mesmo levado ao conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção em reunião do Executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- *Nota de liquidação: (Artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas)* -----

--- *Outras ocupações de espaço público (Artigo vinte e três, número cinco, alínea a)):* -

--- *294,38m² x um dia x 2,05€ = 603,48€*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em seis do corrente mês, isentou a Escola Superior de Educação de Santarém do pagamento do valor de seiscentos e três euros e quarenta e oito cêntimos, referentes à taxa de ocupação de espaço público, com a realização de um encontro de tunas, no Jardim das Portas do Sol, no passado dia vinte e três do mês findo. -----

--- **DEVOLUÇÃO DE VALORES DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INDEVIDAMENTE COBRADOS** -----

--- Na sequência da informação prestada pela empresa AS - Águas de Santarém, EM SA a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à devolução do valor de cento e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos à empresa Euroed II – Distribuição, Limitada, referente à Tarifa de Resíduos Sólidos, cobrada, indevidamente, no período de trinta de junho de dois mil e dezassete a trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE - RUA T - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número nove mil duzentos e trinta e cinco, de quatro do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Um - Dos elementos em análise verifica-se a pretensão da isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por

cento das mesmas. -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a instituição “Irmãs Clarissas Mosteiro da Imaculada Conceição de Santarém”, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;*-----

--- Fundamentação: visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa). -----

--- Assim, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas no valor de cento e trinta e sete euros e dez cêntimos, calculado com base no disposto na alínea b), do artigo catorze, Capítulo VI, da Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar as Irmãs Clarissas do Mosteiro da Imaculada Conceição de Santarém, do pagamento do montante de cento e trinta e sete

euros e dez cêntimos referentes às taxas de exumação da sepultura número cento e quarenta e nove, da Rua T, do Cemitério dos Capuchos.-----

**--- CLUBE DE TÊNIS DE SANTARÉM - APOIO FINANCEIRO
EXTRAORDINÁRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
DESPORTIVAS - COLOCAÇÃO DE COBERTURA NO SEGUNDO CAMPO DE
PADEL**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número sete mil quatrocentos e dez, de oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- • O direito ao Desporto está consagrado pelo Artigo setenta e nove da Constituição da República Portuguesa.-----

--- • A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado no apoio à criação de prática desportiva é, sem dúvida, uma das competências e obrigações das autarquias, na perspetiva da defesa de interesses comuns e específicos das populações. -----

--- • O Clube de Ténis, apresentou um pedido de apoio ao Município de Santarém, para colocar a cobertura no segundo Campo de Padel, anexando o orçamento no valor de dezassete mil novecentos e cinquenta euros;-----

--- • O Clube candidatou esta obra ao Programa de Requalificação de Instalações Desportivas (PRID – dois mil e dezoito), promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude que em princípio irá ser financiada com o valor que solicitaram – cinco mil euros;-----

--- • O clube assegura a prática regular de mais de quase uma centena de atletas de todos os escalões etários, incluindo veteranos;-----

--- E em conformidade com o disposto na alínea o), conjugada com a alínea u), do número um do Artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se à superior consideração a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, ao Clube de Ténis de Santarém, para a realização das obras necessárias à colocação da cobertura no Campo de Padel.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Ténis de Santarém, um

apoio financeiro extraordinário no montante de cinco mil euros, para a realização de obras necessárias à colocação da cobertura no segundo Campo de Padel.-----

--- **SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número cinquenta e oito/dois mil e dezoito, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe e com o propósito da atribuição de um apoio financeiro às Bandas Filarmónicas do Concelho, informo o seguinte: -----

--- * Existem e estão em plena atividade, no concelho de Santarém, três Bandas Filarmónicas, compostas por cerca de cento e cinquenta cidadãos naturais e/ou residentes no concelho de Santarém, que têm realizado estratégias para a sua sustentabilidade e o cumprimento da sua missão, dedicando o seu trabalho à salvaguarda e valorização da identidade musical das respetivas freguesias e do concelho de Santarém, e desenvolvido diversas atividades de promoção e preservação das tradições culturais locais, contribuindo, de forma proactiva, para a divulgação e o prestígio do património cultural do concelho de Santarém e do Ribatejo, a nível nacional e internacional;-----

--- * É reconhecido o contributo das Bandas Filarmónicas enquanto agentes de valorização sociocultural através da música, dada a natureza intergeracional dos seus componentes, para além, igualmente, enquanto agentes de promoção de outras iniciativas de carácter eminentemente cultural e educativo; -----

--- * A intervenção das Bandas Filarmónicas vai muito além da oferta cultural na área da música, que tem contribuído em termos substantivos para a diversificação da programação cultural no território onde se inserem, pois são estas entidades que têm assumido, com particularidade e responsabilidade, a valorização do repertório da música nacional, incluindo o contemporâneo (com pesquisa, recolha e inventariação), na articulação da sua atividade com a vertente pedagógica da atividade musical e na formação de jovens músicos e de públicos, concorrendo assim para a valorização e

dinâmica das práticas culturais das populações, e para o desenvolvimento das suas freguesias e do concelho; -----

-- Assim, em função do historial das Bandas Filarmónicas e considerando a: -----

--- * Reconhecida e elevada qualidade artística destas Bandas, a competência do trabalho desenvolvido no domínio da valorização e promoção da música, e a sua importância sociocultural, dada a natureza intergeracional dos seus componentes, que têm contribuído para a continuidade do desenvolvimento de uma política que promova a sustentabilidade e realização de projetos culturais, de reconhecida qualidade e interesse para o concelho; -----

--- * Importância do incentivo às Bandas Filarmónicas do concelho de Santarém, valorizando o papel das mesmas, enquanto entidades que prosseguem fins de interesse público subjacente ao seu funcionamento (linhas estrategistas e objetivos a prosseguir) e à formação musical, bem como fins de reconhecimento da sua função nos territórios onde se inserem, suficientemente relevante para determinar o apoio do Município, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, de doze de setembro. -----

--- Propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A atribuição de um apoio financeiro às Bandas Filarmónicas do Concelho (três), no valor de cinco mil euros anuais, expresso em Acordo de Colaboração a estabelecer com a Câmara Municipal de Santarém (proposta anexa); -----

--- Dois. A aprovação da proposta de Acordo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santarém e as Bandas Filarmónicas do Concelho; -----

--- Três. A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro anual, por parte da Contabilidade, às Bandas Filarmónicas do Concelho, identificadas no anexo I apenso à proposta do Acordo de Colaboração; -----

--- Quatro. O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter a aprovação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a cada uma das bandas filarmónicas do concelho (Sociedade Filarmónica Alcanedense, Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical da Gançaria), um apoio financeiro anual no montante de cinco mil euros, em conformidade com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo anteriormente transcrita.-----

--- Mais foi deliberado aprovar as cláusulas do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município e as bandas filarmónicas do concelho.-----

--- **SMCT - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO**-----

--- Foi presente a informação número cinquenta e sete/dois mil e dezoito, de vinte e oito de maio, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, que a seguir se transcreve:-----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe e com o propósito da atribuição de um apoio financeiro aos Ranchos Folclóricos do Concelho, informo o seguinte:-----

--- * Existem e estão em plena atividade, no concelho de Santarém, vinte Grupos de Folclore, compostos por cerca de oitocentos cidadãos naturais e/ou residentes no concelho de Santarém, que têm dedicado o seu trabalho à salvaguarda e valorização da identidade etnográfica das respetivas freguesias e do concelho de Santarém, e têm vindo a desenvolver diversas atividades de promoção e preservação das tradições culturais locais, contribuindo, de forma proactiva, para a divulgação e o prestígio do património cultural do concelho de Santarém e do Ribatejo, a nível nacional e internacional;-----

--- * Alguns dos Ranchos Folclóricos do concelho de Santarém são organizadores dos mais conceituados Festivais nacionais e internacionais de Folclore, entre quantos se realizam no nosso país, para além de, igualmente, promoverem outras iniciativas de carácter eminentemente cultural, valorizando expressivamente a componente cultural e etnográfica da sua ação;-----

--- * Nalguns casos o Rancho Folclórico assume-se como a principal associação cultural na sua freguesia, facto que lhe proporciona o desenvolvimento singular da sua ação cultural;-----

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

--- * Os Grupos de Folclore, dada a natureza intergeracional dos seus componentes, desempenham uma ação comunitária relevante; -----

--- * O trabalho de pesquisa e recolha efetuado pelos Ranchos Folclóricos, que consegue promover quer a revalorização de trajes e melodias mais condizentes com a realidade etnográfica local, quer a inventariação de um acervo diversificado para posterior apresentação ao público, tem um valor histórico de reconhecido interesse para o concelho; -----

--- Assim, em função do historial dos Ranchos Folclóricos e considerando a: -----

--- * Importância sociocultural dos Grupos de Folclore do concelho para contribuírem para a continuidade do desenvolvimento de uma política que promova a sustentabilidade e a realização de projetos culturais, de reconhecida qualidade e interesse para o concelho;

--- * Notoriedade destes Grupos do concelho pelo distinto e competente trabalho desenvolvido em prol das comunidades e do concelho onde estão inseridos, nos domínios da etnografia e da cultura tradicional, suficientemente relevante para determinar o apoio do Município, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a fim de incentivar o crescimento, desenvolvimento e viabilização dos seus projetos; -----

--- Propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A atribuição de um apoio financeiro aos Ranchos Folclóricos do Concelho, expresso em Acordo de Colaboração a estabelecer com a Câmara Municipal de Santarém (proposta anexa), no valor anual: -----

--- a) de dois mil e quinhentos euros, para os Ranchos Folclóricos não Federados, num total de catorze Ranchos; -----

--- b) de três mil euros, para os Ranchos Folclóricos que sejam membros efetivos da Federação do Folclore Português, num total de seis Ranchos. -----

--- Dois. A aprovação da proposta de Acordo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santarém e os Ranchos Folclóricos do Concelho; -----

--- Três. A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro anual, por parte da

Contabilidade, aos Ranchos Folclóricos do Concelho, identificados no anexo I apenso à proposta do Acordo de Colaboração; -----

--- Quatro. O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. Sr. Presidente, a fim de a submeter a aprovação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.”-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** manifestou a sua satisfação com a proposta de atribuição destes apoios, ficando, no entanto, com a sensação de que os mesmos ficam um pouco aquém daquilo que são as necessidades dos Ranchos Folclóricos, quando, na prática, o Executivo está a atribuir um subsídio, mas deixa de fornecer o transporte, o que faz, em sua opinião, com que estes montantes sirvam também para colmatar essa falta de apoio. -----

--- Salientou a importância dos Ranchos Folclóricos na representação do Município como foi no caso da Feira Nacional de Agricultura. -----

--- Sublinhou que os Vereadores do PS - Partido Socialista nada tem contra a atribuição destes apoios, concordando com a distinção que foi feita de Ranchos que são federados e dos que o não são, a qual lhes parecer correta, para que haja um incentivo, no sentido de que as coisas sejam apuradas e a representação mais trabalhada, mas reforçou a necessidade dos meios de transporte. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Referiu que as verbas propostas são efetivamente para apoiar a atividade e não para a suportar. A proposta que está a ser apresentada para deliberação do Executivo, foi analisada em reunião conjunta com os dezanove ranchos folclóricos do concelho. Explicou que este entendimento do Executivo relativamente ao apoio, é relativo à atividade regular destes ranchos. Os festivais que promovem e as atividades de maior relevo do seu plano de atividades foram candidatas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC). -

--- Referiu que este apoio surge do reconhecimento do Executivo no que diz respeito à necessidade dos Ranchos se terem de deslocar quando são convidados para atuarem noutros festivais. Ressaltou que havia um acordo entre o Município e os ranchos que, sempre que fosse possível, o autocarro seria cedido para fazerem as suas deslocações.

Assim, não podendo a Câmara Municipal honrar esse compromisso porque o autocarro se encontra inoperacional, foi proposto este acordo que mereceu a concordância de todos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro anual aos ranchos folclóricos do concelho no montante de dois mil e quinhentos euros a cada um dos ranchos não federados (catorze) e de três mil euros a cada um dos ranchos membros efetivos da Federação do Folclore Português (seis), em conformidade com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado aprovar as cláusulas da minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Santarém e os Ranchos Folclóricos do Concelho, as quais aqui se dão por reproduzidas (documento I), ficando anexas à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DA ATA COM PROPOSTA DE DECISÃO DO JÚRI E LISTA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PONTUAIS E FESTIVAIS (PAAAC)** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número setenta/dois mil e dezoito, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme Informação número quatro/dois mil e dezoito, aprovada em reunião de Executivo de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, o Município de Santarém abriu, no corrente ano de dois mil e dezoito, candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), no âmbito do desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e recreativos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse do Concelho. -----

--- Terminado o prazo de avaliação das candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) e de acordo com o artigo treze.

--- - Procedimento do Júri, do Regulamento do PAAAC, apresenta-se uma proposta de decisão do Júri, devidamente fundamentada com parecer técnico, através da ata que se anexa. -----

--- Face ao exposto propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A Ata com proposta de decisão do Júri, bem como a Lista de Projetos Pontuais e Festivais, com a indicação do montante e natureza dos apoios a conceder, para devida deliberação da Câmara Municipal de Santarém, de acordo com o ponto um do artigo catorze- Decisão Final, do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC); -----

--- Dois. A devida publicação da lista de apoios concedidos, mediante aviso afixado nos lugares de estilo e no sítio da Câmara Municipal de Santarém na Internet, de acordo com o ponto dois do artigo catorze - Decisão Final, do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), com a abertura de um período de negociação dos mesmos, de cinco dias uteis, para efeitos de eventual reajustamento do Projeto Pontal ou Festival apresentado, bem como para definição do Protocolo a estabelecer com os agentes culturais, de acordo com artigo quinze – Período de Negociação, do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC).” -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** - Solicitou que da próxima vez, o relatório, para além desta listagem de apoios, que tem valores distribuídos por um conjunto significativo de associações, pudesse ter também o montante total por associação, ficando assim com uma ideia de quanto é que cada entidade beneficia destes apoios.-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que o que aqui é apresentado é por projeto, fazendo, mesmo assim, todo o sentido aquilo que o senhor Vereador solicitou.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Informou que está a ser feita uma reavaliação do próprio regulamento do programa, porque apareceram mais de duzentas candidaturas, entre as quais, uma associação do concelho que apresentou um total de trinta e seis candidaturas. Por este motivo, estão a ser revistas, quer as condições quer o número máximo de candidaturas que podem ser apresentadas por entidade. -----

--- Agradeceu a sugestão do senhor Vereador para que assim se possa ficar com os dados de uma forma mais clara.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Disse fazer sentido, numa lógica de atração de

investimentos, mesmo na área cultural, que seja repensado um dos critérios que levou à exclusão de um elemento, como foi o caso da Associação Cultural Vaca Magra. De facto, esta Associação não tem sede no concelho, mas pretendia aqui fazer atividade cultural, pelo que faz todo o sentido atrair agentes e atividades culturais para a área geográfica do concelho. -----

--- **Senhor Presidente** – Declarou que, já foi referido anteriormente, neste tipo de situações, aquilo que é sugerido é se alguma entidade tiver algum projeto muito diferenciador e que considere muito importante, faça uma parceria com uma entidade do nosso concelho. -----

--- Referiu ainda, que no âmbito de outros pelouros, este Executivo está a tentar estimular a criação de novas entidades, nomeadamente ao nível de entidades jovens para que estas se associem e criem novas associações. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata com a proposta de decisão do júri e lista de avaliação de Projetos Pontuais e Festivais selecionados no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- A referida ata do júri dá-se aqui por reproduzida (documento II), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO**-----

--- Foi presente o pedido do arrendatário da fração sita na Avenida Marquês de Pombal, número oitenta e três-A, segundo esquerdo, nesta cidade, para alteração da titularidade do contrato de arrendamento apoiado da mesma para o nome do seu filho. -----

--- No seguimento deste pedido, a Divisão de Ação Social e Saúde, emitiu a informação número sete mil e setenta e dois, em dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Vem o arrendatário, titular do contrato de arrendamento da habitação sita na Avenida Marquês de Pombal número oitenta e três-A – segundo esquerdo, em Santarém, solicitar autorização para que seja permitida a alteração da titularidade do contrato para

nome do seu filho, conforme requerimento em anexo. -----

--- O agregado familiar do filho reside permanentemente na habitação, sendo o pedido de transferência pelos arrendatários como sendo a mais adequada para a situação da família. -----

--- Mais informo que o agregado familiar do filho do atual titular do arrendamento reside na habitação desde junho de dois mil e catorze, verificando-se a sua permanência na habitação há cerca de quatro anos, pelo que se considera estarem reunidas as condições para a transferência da titularidade. -----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável mais se propõe que a renda a emitir seja de dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos, calculada com base nos rendimentos do agregado familiar e de acordo com a Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento apoiado referente à habitação sita no segundo andar esquerdo do número oitenta e três A, da Avenida Marquês de Pombal, em Santarém e fixar o valor mensal da renda apoiada em dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

--- **TRÂNSITO - RUA DOM NUNO ALVARES PEREIRA - LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A CARGAS E DESCARGAS** -----

--- Na sequência do email da Associação de Residente de São Domingos, referindo a necessidade de criação de um lugar de cargas e descargas na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, foi presente a informação número sete mil quinhentos e sessenta e cinco, da nove do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos** do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que na sequência das várias deslocações ao local e análise do existente, constata-se que na área em apreço, existem alguns constrangimentos em termos de circulação rodoviária face à existência de estacionamento indevido em segunda fila, devido às operações de carga e descarga dos vários estabelecimentos e ao número de lugares de estacionamento. -----

--- Salienta-se, que no âmbito da atribuição de lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga, são analisados e considerados os seguintes critérios: -----

--- - Número de empresas existentes na área e o volume de transações destas, por forma a garantir o desempenho funcional;-----

--- - Quantificação do volume estimado das operações face às necessidades das empresas e das características das mercadorias a transacionar;-----

--- - Parqueamento próprio; -----

--- - Número de lugares existentes, nesse arruamento ou zona;-----

--- - Localização do lugar, no sentido de não impedir ou prejudicar a normal circulação do trânsito de veículos e de peões ou comprometer a sua segurança.-----

--- Assim e por forma assegurar o desempenho do sistema global da área, propõe-se, conforme planta em anexo, o seguinte: -----

--- - Implementação de um lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga na bolsa de estacionamento adjacente aos estabelecimentos na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, tendo sido verificada a localização mais adequada, considerando vários fatores, designadamente a localização do sinal vertical não interferir com as varandas e acessos aos edifícios e causar o menor impacto possível nas montras dos estabelecimentos.-----

--- - Dado que esta área apresenta um número reduzido de lugares de estacionamento face à procura e considerando que é uma zona com função mais residencial, tendo sido solicitado a reserva do lugar de estacionamento para o horário das oito às onze horas, verifica-se que o lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga apenas é necessário nos dias úteis das oito horas às treze horas, referente ao período da manhã. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento reservado a operações de carga e descarga na bolsa de estacionamento adjacente aos estabelecimentos na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, nos dias úteis das oito às treze horas, conforme planta que aqui se dá por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA**

DA MOCARRIA-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pelo **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, foi emitido em dezassete do mês findo, o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento de e-mail de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezassete, a Junta de Freguesia da Moçarria, solicita a deslocação de técnico a fim de avaliar a possibilidade de colocar sinalização de trânsito, proibindo o estacionamento do lado das casas na rua do Campo da Bola, na localidade de Moçarria, face aos constrangimentos que se verificam diariamente a nível da fluidez da circulação rodoviária e impedindo frequentemente o acesso dos moradores às respetivas habitações.-----

--- Além do referido anteriormente é solicitado também a colocação de sinais de cedência de passagem no Largo Engenheiro Duarte Pacheco, de forma a definir a prioridade de passagem e a regular o trânsito. -----

--- No passado dia quinze de fevereiro efetuou-se visita técnica aos locais em apreço, tendo reunido com o Presidente e Secretário da Junta de Freguesia, pelo que, informo do seguinte: -----

--- Um – Relativamente à questão do estacionamento na rua do Campo da Bola, verifica-se que diariamente, durante os treinos de futebol, os participantes e familiares optam por estacionar em ambos os lados da faixa de rodagem, e por vezes à frente dos acessos às edificações existentes, provocando congestionamentos de trânsito e conflitos com os moradores locais, pelo que, entende-se que deverá ser implementado a proibição de estacionar em troço do arruamento, na zona de acessos às edificações, visando salvaguardar a fluidez da circulação e o livre acesso a propriedades. -----

--- Dois – Quanto ao Largo Engenheiro Duarte Pacheco, e após análise do local, observou-se que é necessário colocar sinal de paragem obrigatória no entroncamento do largo com a rua do Comércio (Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três - dois) e no entroncamento da rua quinze de agosto com o largo, visando estabelecer prioridade de passagem nas interseções, contribuindo dessa forma para a melhoria da segurança rodoviária local. -----

--- No seguimento da reunião e das conclusões obtidas, elaborou-se plano de sinalização

que se apresenta em anexo, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do executivo da Junta de Freguesia a vinte e dois de março de dois mil e dezoito, pelo que, considera-se que a proposta apresentada por estes serviços reúne condições para ser submetida a aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de implementação de sinalização vertical no Largo Engenheiro Duarte Pacheco, na Rua Quinze de Agosto e na Rua do Campo da Bola, na freguesia da Moçarria, em conformidade com o preconizado no parecer técnico de dezassete do mês findo da Divisão de Obras e Projetos e nas plantas que aqui se dão por reproduzidas (documento IV), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - RUA DO POMBAL - VALE DE SANTARÉM - IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO** -----

--- Foi presente o parecer do **Técnico de trânsito da Divisão de Obras e Projetos** de um de março último, o qual se dá aqui por reproduzido (documento V), ficando anexo à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sentido único na Rua do Pombal, na freguesia do Vale de Santarém, no sentido Sudeste – Nordeste, da estrada nacional três para a estrada municipal quinhentos e dezasseis – dois (Póvoa da Isenta), pelo período de três meses, a título experimental, em conformidade com o plano de sinalização que aqui se dá por reproduzido (documento VI), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - RUA ALMEIDA GARRETT - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número quatro mil seiscentos e dezasseis, de dezasseis de março último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua Almeida Garrett, informa-se o seguinte:-----

--- - O requerente é portador do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até novembro de dois mil e vinte e sete; -----

--- - No âmbito do contacto com o requerente, este comunicou que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida; -----

--- - Relativamente à localização do lugar, verifica-se a possibilidade de implementação do lugar reservado na zona contígua ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso. -----

--- De referir, que face à largura existente do passeio, optou-se por colocar o sinal vertical junto à fachada do edifício do requerente, no sentido de não contribuir com os constrangimentos relacionados com a acessibilidade e continuidade do percurso pedonal. E de acordo com o capítulo quatro secção quatro ponto três do anexo ao Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, “podem existir troços de percursos pedonais com uma largura livre inferior ao especificado no número quatro ponto três ponto um, se tiverem dimensões que satisfaçam o definido”, nomeadamente, quando a largura do obstáculo for inferior a sessenta centímetros, a largura livre do passeio tem de ser superior a oitenta centímetros. -----

--- Deste modo e reunida as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical e horizontal na rua Almeida Garrett, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, de uso universal, na Rua Almeida Garrett, freguesia de União de Freguesias da cidade de Santarém, devendo ser

colocada a respetiva sinalização vertical, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida (documento VII), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- TRÂNSITO - RUA DE SÃO SEBASTIÃO - ABRÃ - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer de dezassete do mês findo do Técnico de Trânsito, que se transcreve: -----

--- “No seguimento de e-mail, o executivo da Junta de Freguesia de Abrã solicita a implementação de sinalização de trânsito na “variante”, rua de São Sebastião, na localidade de Abrã, pelo facto de esta ter sido repavimentada no âmbito da empreitada de “Conservação e manutenção de estradas do concelho de Santarém”, encontrando-se sem qualquer tipo de marcação rodoviária e de sinalização vertical, constituindo um perigo para a circulação rodoviária.-----

--- Assim, no sentido de solucionar esta situação, efetuaram-se várias visitas ao local e reunião com o senhor presidente de Junta de Freguesia, tendo-se de seguida elaborado projeto de sinalização vertical e horizontal para a rua de São Sebastião – Abrã, que se apresenta em anexo.-----

--- Posteriormente foi enviado o projeto para a junta de freguesia solicitando a sua aprovação em reunião pelo executivo, tendo o mesmo sido aprovado em onze de abril de dois mil e dezoito, cuja ata da reunião se apresenta em anexo.-----

--- Em face do exposto, considera-se que o Projeto de sinalização vertical e horizontal para a rua de São Sebastião – Abrã, reúne condições técnicas para ser submetido a aprovação pelo Executivo Municipal.-----

--- Propõe-se também, que a sua implementação seja incluída no âmbito da realização da empreitada de “Conservação e manutenção de estradas do concelho de Santarém”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de sinalização vertical para a Rua de São Sebastião, freguesia de Abrã, devendo a sua implementação ser incluída no âmbito da realização da empreitada “Conservação e manutenção de estradas do concelho de Santarém”, em conformidade com as plantas que aqui se dão por reproduzidas

(documento VIII), ficando anexas à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA NÚMERO VINTE E OITO/P/DOIS MIL E DEZOITO, DE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DO COMANDANTE DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a Proposta número vinte e oito/P/dois mil e dezoito, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, o cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém se encontra vago:-----

--- Considerando que, presentemente o aludido cargo se encontra provido em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo vinte e sete da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada pelas Leis números cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, desde quinze de maio de dois mil e dezoito; -----

--- Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém. -----

--- Mais proponho que o presente despacho seja submetido a aprovação do Órgão Executivo e posterior aprovação do Órgão deliberativo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente para abertura de concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém, devendo o assunto ser enviado à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----

--- **PROPOSTA NÚMERO VINTE E NOVE/P/DOIS MIL E DEZOITO, DE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO - ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a Proposta número vinte e nove/P/dois mil e dezoito, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, o cargo de direção intermédia de segundo grau – Chefe da Divisão de Educação e Juventude se encontra vago:-----

--- Considerando que, presentemente o aludido cargo se encontra provido em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo vinte e sete da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada pelas Leis números cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, desde um de março de dois mil e dezoito; -----

--- Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a abertura de procedimento concursal para provimento do lugar de Chefe da Divisão de Educação e Juventude, bem como a composição do júri designado para o efeito. -----

--- Proponho que o júri tenha a seguinte constituição: -----

--- Presidente do Júri: -----

--- Maria Elisabete Caniço Castelo Cunha Filipe, Divisão de Ação Social e Saúde; -----

--- Vogais efetivos: -----

--- Jorge Manuel Salgado Simões, chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Torres Novas; -----

--- José Carlos de Almeida Maurício Nunes, Professor na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém; -----

--- Vogais suplentes: -----

--- José António Monteiro Corado Torrão, chefe da Divisão Jurídica do Município de

Santarém;-----
--- Ana Cristina da Costa Cabedo Simas, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração. -----
--- Mais proponho que o presente despacho seja submetido a aprovação do Órgão Executivo e posterior aprovação do Órgão deliberativo no que à composição do júri diz respeito.” -----
--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** referiu que os eleitos do PS - Partido Socialista necessitam de ter acesso à evolução nos últimos três anos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA e da AS - Águas de Santarém, EM SA, pelo que solicitou que lhe seja disponibilizada essa informação. -----
--- O senhor **Presidente** declarou que quando da Prestação de Contas essa informação foi apresentada bem como o Balanço Social do Município. Relativamente a esta matéria, informou que nos últimos anos houve um decréscimo de pessoal por via da legislação. Referiu ainda que o quadro de pessoal irá aumentar, por necessidade, mas também na expectativa de que a delegação de competências que está a ser desenhada e trabalhada para os municípios vá ao encontro das necessidades desses mesmos municípios. -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente para abertura de procedimento Concursal para provimento do lugar de Chefe da Divisão de Educação e Juventude, bem como a composição do júri designado para o efeito.-----
--- Mais foi deliberado remeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Santarém para aprovação da composição do júri do concurso. -----
--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA - RATIFICAÇÃO** -----
--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oito mil oitocentos e trinta e seis, de vinte e cinco do mês findo, que a seguir se transcreve:-----
--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuição de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

--- Neste sentido a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A. (...), doou utensílios para o lar, brinquedos e bens alimentares, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

Dia/ Mês/Ano	Valor/ €	SND
09/01/2018	88.35€	215/162
19/01/2018	116.36 €	215/163
01/02/2018	138.96 €	215/165
20/02/2018	390.11 €	215/169
09/03/2018	203.33 €	215/170
28/03/2018	161.85 €	215/173
03/04/2018	108.38 €	215/174
11/04/2018	88.58 €	215/175
17/04/2018	52.53 €	215/178
30/04/2018	109.10 €	215/179
04/05/2018	50.10 €	215/180
15/05/2018	158.70 €	215/183

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos sinalizados pelas Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), equipas de Rendimento Social de Inserção, e outros parceiros sociais. (...).-----

--- Perante o exposto, pretendo dar conhecimento a V. Excelência dos donativos rececionados pelo projeto e seus devidos efeitos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta do mês findo que aceitou a doação, do Modelo Continente Hipermercados, SA, de utensílios para o lar, brinquedos e bens alimentares para o Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **DOAÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número oito mil oitocentos e sessenta e quatro, de

dezassete do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A Loja AKI Santarém, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, procedeu a atribuição de doação de bens em espécie para atividade no Bairro Municipal de Vale de Figueira no âmbito do Projeto de Estágio de aluna do terceiro Ano de Educação Social da Escola Superior de Educação de Santarém.-----

--- Neste sentido a empresa Bricodis - Distribuição de Bricolage, S.A (AKI Santarém) (...), doou os seguintes bens, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social:-----

--- • três latas de tinta EXT LUXENS MATE BR- cinco litros, no valor de cento e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos;-----

--- • cinco rolos DEXTER FACHADAS vinte e cinco centímetros, no valor de vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos;-----

--- • cinco trinchas DEX BASIC UNIV quarenta, no valor de quatro euros e noventa e cinco cêntimos;-----

--- • três raspadores DEXTER cem milímetros, no valor de vinte euros e noventa e sete cêntimos:-----

--- • cem luvas NITRILO T9 L DEXTER, no valor de cinco euros e noventa e nove cêntimos.-----

--- (...)-----

--- Perante o exposto, pretende-se dar conhecimento a V. Exa dos donativos rececionados pelo Serviço para a realização da atividade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dezoito de abril, aceitou a doação do AKI Santarém, de material de pintura para atividade no Bairro Municipal de Vale de Figueira, no âmbito do Projeto de Estágio de aluna do terceiro ano de Educação Social da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, respeitante à

sessão ordinária de abril, da **proposta de Adesão ao Fórum para a Governação Integrada - GOVINT.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, respeitante à sessão ordinária de abril a **proposta de Incentivo de Taxas para o ano de dois mil e dezoito.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, do **Procedimento de hasta pública para contrato de concessão de uso privativo de bem domínio público - cafetaria e esplanada adjacente sita na Avenida Professor Veríssimo Serrão, Vale de Estacas.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, respeitante à sessão ordinária de abril a proposta de **Declaração de interesse público - Processo número dez/dois mil e dezassete/quarenta e sete.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, da **proposta de Escolha procedimento de hasta pública para concessão de uso privativo de bem domínio público - cafetaria e esplanada sita no Jardim da República.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, na reunião plenária realizada no dia nove de maio último, respeitante à sessão ordinária de abril a **proposta de Anulação da deliberação - Permuta de terrenos entre o Município de Santarém e a EDP, SA.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezoito de junho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” verificando-se as seguintes intervenções: -----

--- **Um - Orlando Nunes** em representação dos condóminos da Rua Pedro de Santarém, números setenta e dois-setenta e quatro que referiu estar ainda a aguardar resposta a uma reclamação dirigida à Câmara Municipal em maio de dois mil e dezassete, acerca do horário de funcionamento da máquina de vending propriedade da Grab & Go que se encontra instalada no rés-do-chão do prédio onde habita. -----

-- **Dois - Manuel João Gomes** referiu ter apresentado uma reclamação há mais de oito meses, dando conhecimento da existência de construções ilegais junto do muro da sua casa sita nas Ómnias, relacionadas com o processo de obras número sete/dois mil e dezassete/cinquenta e sete e da qual ainda não recebeu resposta. -----

--- O **senhor Presidente** relativamente à intervenção do **senhor Orlando Nunes** disse que manteve reuniões com os serviços sobre esta matéria bem como com outros Presidentes de Câmara do distrito que tem problemas semelhantes ao que existe na Rua Pedro de Santarém. -----

--- Informou que, do ponto de vista do licenciamento, esta empresa cumpre todos os requisitos que são exigidos para aquele tipo de atividade. No que se refere à segurança, já foram reportados todos os dados à Polícia de Segurança Pública tendo frisado, em reuniões que manteve com esta entidade, que, de acordo com informação dos condóminos, muitas vezes quando chamavam as forças de segurança, as mesmas não chegavam de forma célere ao local. Disse ainda que foi sugerido à Polícia de Segurança Pública o reforço de policiamento naquela zona. -----

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

--- Em relação à reclamação apresentada pelo **senhor Manuel João** referiu que já foi dada resposta à mesma e que irá verificar junto dos serviços o ponto de situação deste processo.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** solicitou o uso da palavra, tendo o senhor **Presidente** negado por considerar que o assunto já estava encerrado. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Nuno Serra _____

--- José Santos _____

--- Inês Barroso _____

--- Virgínia Esteves _____

--- Ricardo Rato _____

ATA N.º 12
Mandato 2017-2021
Reunião de 11 de junho de 2018

84

--- Jorge Rodrigues _____

--- Sofia Pó _____